



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

Tapira, 12 de Julho de 2013.

Da: **Presidência da Câmara.**

Para: **Comissão Permanente de Licitação.**

## SOLICITAÇÃO

Através do presente solicito a instauração de processo licitatório para contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares para gestão pública.

**JUSTIFICATIVA:** Tal contratação se faz necessária pois para o bom funcionamento desta Casa de Leis necessitamos de programas que auxiliem nos trabalhos diários da Contabilidade, Recursos Humanos, entre outros.

Certo de ser prontamente atendido envio cordiais saudações.

Vanderlei Vieira Mendes  
Presidente



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

Tapira, 12 de Julho de 2013.

Da: **Comissão de Licitação**  
Para: **Presidência da Câmara**

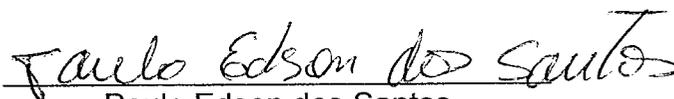
## **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**Ilustríssimo Senhor**

Venho por este Informar, que seu pedido foi recebido, e para que este seja realizado dentro da lei, instauramos o **Processo Administrativo nº. 01/2013**.

Sem mais para o momento, envio cordiais saudações.



Paulo Edson dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação



# SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

A CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA  
AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Segue proposta comercial para implantação, conversão de dados, capacitação de servidores, locação e suporte para os sistemas:

## SISTEMAS

Contábil, Financeiro, Orçamento, Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência

### 1-VALORES E PAGAMENTO:

1-1 Locação e suporte para os sistemas: -R\$ 1.800,00 (Mil e Oitocentos Reais)

1-2 Pagamento: os serviços do item 1-1 será pago mensalmente no dia 10 de cada mês vencido.

### 2-PRAZO EXECUÇÃO:

2-1 os serviços de implantação, conversão de dados e capacitação será realizado em 20-vinte dias.

2-2 Os serviços de locação e suporte para os sistemas iniciará no primeiro dia útil após findada os serviços do item 2-1.

### 3-VALIDADE DA PROPOSTA:

3-1 validade de 60-sessenta dias.

Maringá 01 de Julho de 2013

Atenciosamente  
  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
DIRETOR COMERCIAL



TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

N F - Tecnologia em Informática Ltda.  
CNPJ: 09.088.551/0001-23  
Av. Mandacaru, 2738 - Pq. Laranjeiras  
Cep: 87023-240 Maringá - Paraná  
Fone/Fax: (41) 3029-1807

## A CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

À Sr. Presidente

Encaminhamos para análise de cotação nossa proposta contratação de empresa especializada para Softwares de Gestão Pública.

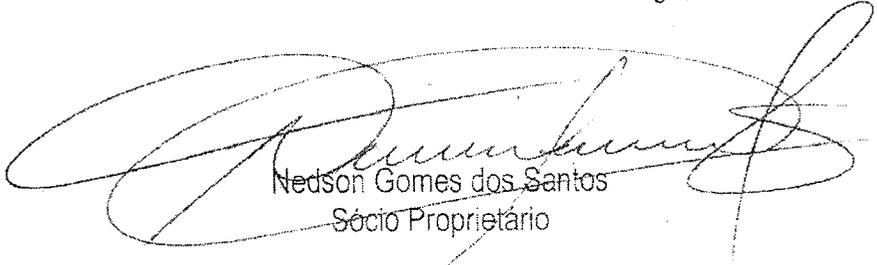
### Valor para execução dos trabalhos:

Serviços	Valor Unitário	Valor Total
Contabilidade, Folha de Pagamento, Patrimônio, Portal da Transparência e Compras e Licitação	R\$ 2.250,00	R\$ 27.000,00
<b>Valor Total</b>		<b>R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete Mil Reais).</b>

Forma de pagamento: O valor será pago após a entrega dos carnes.

Validade da proposta: 90 (noventa dias).

Maringá, 11 de Julho de 2013

  
Nedson Gomes dos Santos  
Sócio Proprietário



# HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.

*Solução integrada para Administração Pública*

Maringá-PR., 12 de Julho de 2013

A  
**CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**  
A/C Exmo Sr. Joel

Prezado Senhor,

Apresentamos nossa proposta comercial para implantação **SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA ELOTECH.**

Como especialistas em Administração Pública, reconhecemos que os problemas enfrentados pelas administrações municipais são graves, chegando a inviabilizar o trabalho em prol da comunidade pela reprovação das contas por falhas na sistemática.

O Software de Gestão Pública Integrado ELOTECH, está há vinte três anos no mercado, nos permitimos elencar alguns fatos causadores destes problemas. O primeiro é a inexistência de atendimento ao usuário com qualidade e nos prazos necessários, que acabam por inviabilizar a utilização de alguns sistemas de boa qualidade. Falta estrutura e profissionalismo.

O mais grave, porém, é que algumas empresas recentemente têm se valido de expedientes inadequados para ocupar o mercado, oferecendo produtos que não existem e dotados de recursos que são incapazes de ofertar, aliado a serviços para os quais não estão aptos a prestar. Isto é desonesto e não prospera.

Nós, da **HF Gestão Pública**, aliamos produtos e serviços de qualidade superior, seguindo a linha traçada há vários anos e que vem dando bons frutos. "Não vendemos o que não podemos entregar e entregamos exatamente aquilo que vendemos".

Para tanto, nosso trabalho será realizado em diversas frentes, incluindo o levantamento do ambiente de informações atual, conversão das informações pré-existentes, implantação dos sistemas e treinamento dos usuários, além da adequação do software às necessidades do cliente. Em alguns casos, sugerimos a revisão de rotinas e do trâmite de informações e documentos, visando agilidade e segurança. Mas sempre a participação ativa e compromissada dos servidores municipais é fundamental e decisivo.

## **O Software de Gestão Pública Integrado Elotech**

**em números:**

- 23 anos de mercado;
- 312 clientes em 08 estados do Brasil atendidos;
- mais de 86 prefeituras atendidas;
- 35 novos clientes nos últimos 12 meses;
- Milhares de usuários que conferiram nota média de 8,6 pelo atendimento ao usuário;
- Média histórica de 98% de renovação contratual;
- 0% (ZERO por cento) de rescisão contratual motivada por insuficiência técnica;
- Máximo de 72 horas para a adequação dos sistemas às normas do TCE-RJ;
- 105 profissionais envolvidos no negócio Elotech em todo País;
- Faturamento anual de cerca de R\$ 4 milhões.

### **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)





# HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Solução integrada para Administração Pública

## Algumas Referências

Câmara Municipal de Petrópolis-RJ

Saae Angra dos Reis-RJ

Prefeitura Municipal de Maringá-PR

Prefeitura Municipal de Sarandi-PR

Prefeitura Municipal de Palotina-PR

Prefeitura e Câmara Municipal de Corumbataí do Sul-PR

Prefeitura Municipal de Fênix-PR

Prefeitura e Câmara Municipal de Campina da Lagoa-PR

Prefeitura e Câmara Municipal de Luiziana-PR

Esta é, em resumo, da proposta de uma empresa séria e bem conceituada, que alia alta tecnologia, profundo conhecimento técnico e extremo profissionalismo, oferecendo os melhores produtos e prestando os melhores serviços e valorização aos recursos humanos.

## → Investimentos:

SERVIÇOS	VALORES
Contabilidade, Tesouraria, LRF, Orçamento, Folha de Pagamento, Compras e Licitação, Patrimônio e Portal da Transparência	R\$ 2.100,00
Manutenção Mensal ( 12 meses )	R\$ 25.200,00

Valor Total desta Proposta: R\$ 25.200,00 (Vinte e Cinco Mil e Duzentos Reais).

## Desembolso financeiro:

- O valor referente à manutenção será quitado no 1º dia útil de cada mês e será faturada somente após a emissão do termo de aceite dos serviços, que será expedido por cada secretaria envolvida no projeto;
- O valor referente à implantação e treinamento em até 05(cinco dias) após assinatura do contrato.

- Não há cobrança de hora técnica, km rodado ou de qualquer natureza para SUPORTE TÉCNICO IN LOCO;

## CRONOGRAMA DOS TRABALHOS:

Suporte técnico;

O suporte pós-venda será oferecido logo após emissão do termo de aceite, atestando a conclusão do processo de conversão e implantação dos softwares aplicativos garantindo:

Orientação técnica geral sobre a utilização do sistema;

Consultas através fone, fax, suporte remoto ou visita técnica;

Orientações nas atualizações do sistema;

Garantia de uma constante atualização, permitindo ao cliente manter um sistema atualizado em termos tecnológicos e legais;

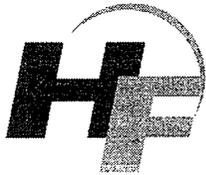
**Prazo para correções é de até 08(oito) horas úteis;**

**Suporte in loco em até 08(oito) horas úteis após chamada e sem custo.**

## **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)





## **CRONOGRAMA DOS TRABALHOS**

### **Prazo para implantação:**

<b>SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA</b>	<b>CRONOGRAMA</b>
1-1 Portal da Transparência	15 dias

### **1.1 – Descrição das atividades:**

**1.1.1 - Instalação dos sistemas:** nossa equipe, dividida por sub-sistema, comparecerá à sede da contratante e iniciará a instalação dos sistemas.

**1.1.3 - Treinamento de usuários:** será iniciada imediatamente após completada a instalação, com a apresentação em data-show dos recursos dos sistemas, para que os usuários tenham uma visão ampla das ferramentas. A seguir, os usuários serão divididos por área de atuação, conforme designado pelo DIRETOR de cada setor, e atribuídas às ações que cada um poderá efetuar nos sistemas através do nível de permissão. A cada funcionário será criado um usuário no sistema e este terá atribuída uma senha de acesso, que será de sua responsabilidade. Toda auditoria que os sistemas Elotech permitem fazer será baseado no usuário, data e hora de operação. O treinamento será realizado na sala de reuniões da PMEB, baseado nas atribuições que foi dada a cada funcionário, e o mesmo terá conhecimento apenas das tarefas que lhe foram atribuídas. Isto oferece maior segurança à contratante e agiliza o treinamento.

**1.1.4 - Customização dos sistemas:** durante a demonstração dos sistemas, foram coletadas as particularidades da PMEB e no processo de implantação e treinamento dos usuários serão apuradas as reais necessidades e será agregada ao nosso projeto de customização. O Consultor técnico responsável pela apresentação anotará em formulário próprio cada questionamento e encaminhará imediatamente aos analistas da equipe de manutenção, que iniciarão a customização logo que encerrada a conversão dos dados. As características de ampla parametrização dos sistemas também permitirão que os próprios técnicos e consultores façam as adaptações, delegando aos programadores e analistas somente o que exigir alteração em código-fonte do sistema.

## **2. Manutenção:**

Os serviços de manutenção serão realizados tanto na sede da empresa quanto da contratante. A equipe de manutenção permanecerá na HF Gestão Pública aguardando um chamado, o qual será registrado no SAU-Sistema de Atendimento ao Usuário e terá sua consecução acompanhada pelos Coordenadores de equipe e supervisionada pelo Gerente de Projeto. As chamadas poderão ser realizadas por telefone, fax, e-mail ou MSN, sendo que cada usuário receberá a lista de técnicos HF GESTÃO PÚBLICA à disposição e a forma de manter contato com ele.

**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)





# HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.

*Solução integrada para Administração Pública*

Periodicamente, nossa equipe de manutenção estará presente na sede da contratante, fazendo visitas técnicas para dirimir dúvidas, reforçar o conhecimento do usuário e levantar problemas relativos ao funcionamento dos sistemas. Uma vez reconhecido algum problema, o técnico fará a anotação em formulário próprio – o RAT, Relatório de Atendimento Técnico, e cadastrará a pendência no Sistema de Atendimento, o qual notificará o analista responsável, sistemática e periodicamente, para que providencie a correção do problema dentro do prazo compromissado. Assim que corrigido o problema e testado pelo Controle de Qualidade HF Sistemas, nova versão será distribuída ao cliente, e o usuário será notificado através do INFORMÁTIVO HF via e-mail sobre a disponibilidade da mesma, procedendo o download na página da [www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br).

Os sistemas entrarão em módulo de produção, depois de findado o cronograma de implantação e será expedido termo de aceite dos produtos ofertados; o termo de aceite será expedido pelo diretor de cada departamento.

Atenciosamente,

**RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA**

Relacionamento & Mercado

## **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)





CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA  
Exercício: 2013 Estado: Paraná

## ANÁLISE DE COTAÇÃO

Cotação: 1 / 2013 Data: 12/07/2013

Item: 1 - SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA

Fornecedor	Marca	Unid.	MES	Valor Unitário	Valor Total	Status
183 - SYSMAR INFORMÁTICA LTDA - EPP				1.800,0000	21.600,00	Menor Cotação
145 - HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.				2.100,0000	25.200,00	
189 - N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME				2.250,0000	27.000,00	
			Valor médio:	2.050,0000	24.600,00	
				Total Menor Cotação:	21.600,00	
				Total Médio Cotação:	24.600,00	



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Tapira, 15 de Julho de 2013.

Ref.: Processo Administrativo Nº. 01/2013

**Ilustríssimo Senhor**

Venho através deste, solicitar de Vossa Senhoria, o fornecimento da *Funcional Programática* destinada à elaboração do Processo de Licitação cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**”.

Informo ainda que o valor máximo para a referida aquisição é de R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo da resposta da presente solicitação, por parte de Vossa Senhoria.

Atenciosamente

Paulo Edson dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação

Ao  
**Ilustríssimo Senhor JOEL VIEIRA**  
Contador



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação da Comissão de Licitação para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto abaixo, certifico que:

- [ X ] HÁ recursos orçamentários para o pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- [ ] NÃO HÁ recursos orçamentários para o pagamento das obrigações;
- [ ] Despesas Extra Orçamentárias.

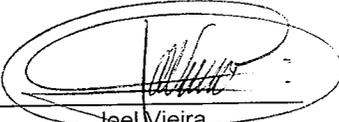
## DADOS DO PROCESSO LICITATÓRIO

Número Processo / ano:	01/2013
Objeto do Processo:	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA</b>

## RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA			
10.028.12.361.0027.2030 - Manutenção e Encargos da Atividade Legislativa			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
8	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01001

Tapira, 15 de Julho de 2013.

  
Joel Vieira  
Contador



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

## **GABINETE DO PRESIDENTE**

**Ref.: Processo Administrativo Nº. 01/2013**

**ACOLHO** a solicitação da Divisão de Licitações e, com fundamento da Lei Federal Nº. 8.666/93, **AUTORIZO** a instauração de Processo Licitatório, na modalidade de Convite, cujo objeto destina-se a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA”**.

Encaminhe-se ao setor competente para as providencias legais, visando à instrução do Processo Licitatório.

Tapira, 22 de Julho de 2013.

**VANDERLEI VIEIRA MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Tapira, 22 de Julho de 2013

Ref.: Processo Administrativo Nº. 01/2013

**Excelentíssimo Senhor**

Vimos através deste, enviar a Vossa Excelência para apreciação, o referido processo administrativo e solicitar autorização para a elaboração de Processo Licitatório cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA”**.

Informamos ainda que o preço máximo para a referida Contratação será de R\$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil e seiscentos reais), e a modalidade de Licitação indicada é o **CONVITE**.

Sendo o que se apresenta para o momento, ficamos no aguardo da autorização da presente solicitação, por parte de Vossa Excelência.

Atenciosamente

**Paulo Edson dos Santos**  
Presidente da Comissão de Licitação

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**WANDERLEI VIEIRA MENDES**  
Presidente da Câmara Municipal



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – Cx. P. 02 – CEP 87830-000

E mail: rosianetapira@hotmail.com

Fone-Fax (44) 3679 1076

CNPJ: 72.540.578/0001-41

## PORTARIA N.º 007/2013

**VANDERLEI VIEIRA MENDES**, Presidente da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

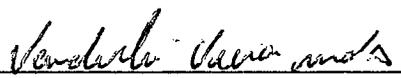
### **RESOLVE:**

Nomear para comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, para o exercício de 2013, os vereadores: Adalberto Marques, portador do RG N° 1.092.725 e devidamente inscrito no CPF sob o N° 203.741.359-91, Paulo Edson dos Santos, portador do RG N° 6.537.377-7 e devidamente inscrito no CPF sob o N° 025.152.699-23 e Rosângela Munhos Fernandes, portadora do RG N° 5.105.604-3 e devidamente inscrita no CPF sob o N° 033.127.749-26.

A Presidência da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL será exercida pelo Vereador PAULO EDSON DOS SANTOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edifício da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e treze.

  
**VANDERLEI VIEIRA MENDES**  
Presidente da Câmara



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## **PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013 CONVITE Nº. 01/2013**

### **EDITAL**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, nº 8.883/94 e Lei Complementar nº. 123/2006, vem através de sua Comissão de Licitação nomeada pela Portaria nº. 007/2013, tornar público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo envelopes de documentação para habilitação e de proposta de preços de empresas, em consonância com as normas aplicáveis para o procedimento de licitação na modalidade **Convite** e pelo que dispõe o presente Edital e seus anexos.

Modalidade – Convite  
Licitação tipo - Menor Preço Global

#### **1 – DO OBJETO**

1.1 – A presente licitação tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**, conforme especificações técnicas e memorial descritivo.

#### **2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer empresa do ramo, legalmente estabelecida e que cumpra as exigências deste Edital.

2.2 - Não será permitida a participação de empresas sob forma de consórcio.

2.3 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.4 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção previsto no inciso IV do artigo 87 da Lei 8.666/93.

2.5 – Empresa em processo de Falência.

2.6 – As empresas interessadas em participar do certame deverão realizar visita técnica junto a Câmara Municipal, para demonstrar seus sistemas e receber o atestado de visita técnica emitido por funcionário da **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## **3 – DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES**

3.1 - A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O LICITADOR não será responsável por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

3.2 - A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação, até as **14:00 horas** do dia **01 de Agosto de 2013** envelopes separados:

3.2.1 - ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

3.2.2 - ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

3.3 - Os envelopes, individualizados, deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO

**CONVITE Nº 01/2013**

NOME DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

**CONVITE Nº 01/2013**

NOME DO LICITANTE: \_\_\_\_\_

3.4 – Os envelope nº 1 e nº 2, contendo respectivamente a documentação referente à habilitação e à proposta de preço, deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital, devidamente fechados, rubricados pelo representante legal ou proponente e protocolados.

3.5 - Juntamente com o recebimento dos 02 (dois) ou mais envelopes fechados e inviolados, o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria da mesma e querendo participar ativamente (com poderes legais para representar a proponente) na sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial que lhe outorga poder legal junto à mesma, de acordo com o modelo constante no (ANEXO II).

3.6 - Após horário estabelecido neste edital, nenhuma proposta será recebida.

3.7 - Após o recebimento dos envelopes nº 1 e 2 pela Comissão de Licitação, nenhum documento será retirado ou adicionado.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## 4 – DA QUALIFICAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

4.1 - Deverão estar neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados. Não será qualificada a proponente que deixar de apresentar documento exigido ou em desacordo com este Edital.

4.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual; ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, alterações caso houver, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais; ou Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações; ou Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.2 - CNPJ - Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica

4.1.3 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União

4.1.4 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais

4.1.5 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais

4.1.6 - Certidão Negativa de Regularidade junto FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.

4.1.7 - Certidão Negativa de Débito – CND para com o INSS.

4.1.8 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho emitida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao)**

4.1.9 – Certidão Negativa de Falências e Concordatas emitidos pelo Cartório Distribuidor da Comarca da Sede da Licitante.

4.1.10 - Declaração de Idoneidade (ANEXO III)

4.1.11 - Declaração exigida pelo Decreto nº 4.358 de 5 de setembro de 2002 (ANEXO IV)

4.1.12 - Declaração da inexistência de fato impeditivo da habilitação (ANEXO V)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

4.1.13 - Declaração Expressa de que se sujeita a todas as condições da presente licitação (ANEXO VI)

4.1.14 - Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (ANEXO VII)

4.1.15 - Declaração de Renúncia (ANEXO VIII)

4.2 - Os documentos enumerados nos subitens 4.1.2 a 4.1.8 poderão ser apresentados por impressão via internet, cuja autenticidade será verificada em "site" próprio do Órgão expedidor. Os documentos enumerados no subitens 4.1.1 e 4.1.9 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou pelos membros da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos enumerados nos itens 4.1.10.

4.3 - Os documentos relacionados no item 4.1 deste Edital deverão estar rubricados, em todas as vias, pelo licitante ou seu representante e, preferencialmente, numerados em ordem seqüencial conforme o solicitado, neste Edital, com o objetivo de facilitar a apreciação e agilizar o procedimento de licitação.

4.4 - O documento que não constar à data de validade será considerado como válido até 90 dias a partir da data de sua emissão.

4.5 - Não será aceita remessa de documentação por fax ou e-mail.

## **5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)**

5.1 – A empresa proponente deverá apresentar, obrigatoriamente, um único e linear valor para todos os preços unitários dos itens constantes na "PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS". O valor deverá ser apresentado com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula, independente de arredondamentos.

5.2 – A apresentação de uma proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:

(a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital, que os comparou entre si e obteve da Câmara Municipal informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

(b) sendo vencedora da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução do objeto licitado;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

- (c) conhece e concorda com todas as especificações e condições do Edital;
- (d) considerou que os elementos desta Licitação lhe permitam a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória;
- (e) incluiu nos preços ofertados todas as despesas dos serviços e encargos a seguir relacionados, quando existirem: todos os materiais, equipamentos, , controle tecnológico de qualidade, mão de obra especializada que se fizer necessária, seguros em geral, encargos da legislação social, trabalhista, previdenciária, da responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais, federais e outros.

5.6 – A proposta terá prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura do presente Certame Licitatório. Decorrido este prazo sem que haja convocação para a contratação ficam as proponentes liberadas dos compromissos assumidos (Art. 64, § 3º da Lei Federal nº. 8.666/93).

5.7 – Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (Art. 64, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93).

## **6 – DO PREÇO MÁXIMO**

6.1 – O Preço máximo a ser pago pela Câmara Municipal de Tapira é de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e Duzentos Reais) Mensais**, por um período de **12 meses**, totalizando **R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais)**.

6.2 – As propostas que apresentarem preços acima do estipulado no item 6.1 do Edital serão desclassificadas.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES A PROPOSTA DE PREÇOS**

7.1 - A apresentação da proposta de preço na licitação será considerada como evidência de que a proponente examinou completamente as especificações e as condições estabelecidas neste edital que os comparou entre si e que recebeu as informações necessárias e satisfatórias sobre qualquer ponto duvidoso antes de preparar sua proposta de preço e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

7.2 - O modelo de proposta de preço, **ANEXO I**, faz parte dos anexos do edital, todavia não é obrigatório que a proposta seja elaborada igual ao modelo fornecido, razão pela qual não se desclassificará proposta apresentada de forma diversa, desde que a mesma contenha todos os dados exigidos no edital.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## **8 – DO PROCEDIMENTO**

8.1 - Serão abertos os Envelopes Nº. 1, contendo a documentação referente à habilitação dos proponentes e procedida a sua apreciação.

8.2 - Serão considerados inabilitados os proponentes que:

a) Não apresentarem os documentos exigidos de conformidade com o item 4.1 deste edital, em envelopes fechados e rubricados e cujos documentos ou declarações contiverem qualquer vício de ordem formal.

b) Deixarem de atender alguma exigência constante do presente Edital.

**Parágrafo Primeiro:** em caso de micro ou pequena empresa, ocorrendo o citado no SUB ÍTEM 8.2(a) e se esta for declarada vencedora, será concedido um prazo de 2 (dois) dias úteis para regularização de documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado por igual período (Lei Complementar nº. 123/2006);

8.3 - Não serão aceitos documentos sob condição.

8.4 - Os envelopes de Nº. 2, contendo a proposta de preço, serão devolvidos fechados aos proponentes considerados inabilitados, desde que não tenha havido recurso ou após a sua denegação.

8.5 - Após a fase de habilitação não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

8.6 - Serão abertos os Envelopes de Nº. 2, contendo a proposta de preço dos proponentes habilitados, desde que transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou tenha havido desistência expressa, ou ainda, após o julgamento dos recursos interpostos.

8.7 - Será verificada a conformidade de cada proposta com os requisitos exigidos no item 5 deste Edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

## **9 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

9.1 - No julgamento das propostas, será adotado o critério de **menor preço**, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º, inciso I da Lei que regula esta Licitação, será considerada vencedora aquela empresa que apresente o **“Menor Preço Global”**.

9.2 - Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será adotado como critério de desempate o sorteio, prevalecendo o proponente sorteado em primeira mão;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

9.3 – Na forma da Lei Complementar 123/2006, será dada preferência de contratação para as **microempresas e empresas de pequeno porte**, nos casos de **empate ficto** nas ofertas.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

9.4 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44º da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

§ 2º Este disposto somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.5 - Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexecutável pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de executar a Obra, objeto desta licitação, ao preço de sua oferta.

9.6 - Não será aceita proposta que apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

9.7 - No caso de haver divergência entre o valor grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o grafado por extenso.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

9.8 - A Comissão de Licitação, poderá em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

## **10 – DO PRAZO DE INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS**

10.1 - A instalação dos sistemas, objeto deste Edital, deverá ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da ordem de serviço, expedida pelo solicitante.

## **11 – DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1 - O pagamento será efetuado, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa vencedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta, em até 10 (dez) dias úteis após o atesto da fatura, mediante a apresentação da Nota Fiscal.

11.2 – É condição essencial para fins de pagamento que sejam juntados ao documento de cobrança os seguintes documentos:

a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

11.3 – Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA, o pagamento será efetuado com atualização financeira, calculada de acordo com a variação “pro-rata tempore” do INPC.

11.4 - Os pagamentos decorrentes da execução do objeto deste Edital, correrão por conta dos recursos da dotação orçamentária

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA			
10.028.12.361.0027.2030 - Manutenção e Encargos da Atividade Legislativa			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
8	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01001

## **12 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

12.1 - Homologada a licitação e adjudicado o Objeto, a Câmara Municipal de Tapira, convocará o adjudicatário para assinar o Termo de Contrato em até 5 (cinco) dias úteis sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93

12.2 - A Câmara Municipal de Tapira, quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, poderá convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no artigo 81, da Lei Nº. 8.666/93.

## **13 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

13.1 - De acordo com o estabelecido nos artigos 77º, 78º, 86º e 87º da Lei Federal nº 8.666/93, o licitante vencedor que descumprir com suas obrigações ficará sujeito às seguintes penalidades:

a) multa de mora de 10% (dez por cento) sobre o valor total da licitação por atraso injustificado na execução dos serviços, a juízo da Administração;

b) pela inexecução total ou parcial de suas obrigações a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da licitação;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes de sua punição.

## **14 – DA RESCISÃO**

14.1 – Ao Contratante reserva-se o direito de suspender no todo ou em parte e a qualquer tempo o fornecimento do objeto contratado, desde que haja conveniência técnica ou administrativa, devidamente autorizada e fundamentada. Se isso vier a ocorrer, a Contratada terá direito a receber os produtos efetivamente entregues e demais ressarcimentos garantidos e previstos na Lei Federal nº. 8.666/93, com alterações subseqüentes, mediante formalização do respectivo tempo de rescisão do contrato.

14.2 – O Contratante para formalização da rescisão do contrato, quer pelos motivos elencados no item supra ou por outros que motivem rescisão unilateral, expedirá à Contratada “notificação” onde serão expostos os motivos de rescisão contratual.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

14.3 – Após a expedição da notificação, caberá a Contratada defesa prévia no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação, sem efeito suspensivo, até que seja analisada e julgada a justificativa exposta.

14.4 – Caso haja recusa por parte da Contratada no recebimento da notificação, o Contratante providenciará a devida publicação da mesma no Diário Oficial “Jornal Umuarama Ilustrado”, passando, na contagem de prazo, a valer a data de publicação.

14.5 – O Contratante julgará, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, procedente ou improcedente os argumentos da Contratada devendo fundamentá-la e, se improcedente, procederá a lavratura do respectivo Termo de Rescisão, obrigando-se expressamente a Contratada como ora o faz, a entregar o objeto do contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - Fica reservado a Câmara Municipal de Tapira, o direito de revogar ou anular a presente licitação em qualquer de suas fases, no todo ou em parte, sem que por este fato tenha que responder por qualquer indenização ou compensação.

15.2 – A Câmara Municipal de Tapira poderá, declarar a licitação deserta quando nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto e/ou as especificações e evidenciar que tenha havido falta de competição e/ou concluído.

15.3 - É facultado a qualquer proponente formular reclamações e impugnação no transcurso da sessão para que conste em ata.

15.4 - A proponente se desejar recorrer de qualquer decisão da Comissão de Licitação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para fazê-lo.

15.5 - Os recursos recebidos nas fases de Habilitação e Classificação terão efeito suspensivo. Os demais serão recebidos, com efeito, devolutivo; porém a autoridade competente poderá por razões de interesse público, atribuir-lhes a eficácia suspensiva.

15.6 - As empresas interessadas que tiverem dúvidas na interpretação de qualquer detalhe deste edital serão atendidas na Câmara Municipal de Tapira, em dias úteis no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas.

15.7 - As dúvidas deverão ser formuladas por escrito, assim como os esclarecimentos a todos os interessados.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## **15- ELEMENTOS INSTRUTORES**

15.1 – Anexo I – modelo de Proposta de Preços

15.2 – Anexo II – modelo de carta credencial

15.3 – Anexo III – modelo de declaração de idoneidade

15.4 – Anexo IV – modelo de declaração exigida pelo Decreto nº 4.358 de 05 de setembro de 2002.

15.5 – Anexo V – modelo de declaração da inexistência de fato impeditivo da habilitação

15.6 – Anexo VI – modelo de declaração expressa de que se sujeita a todas as condições da presente licitação

15.7 – Anexo VII – Declaração de micro-empresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso

15.8 – Anexo VIII – modelo de termo de renúncia

15.9 – Anexo IX – Minuta de Contrato

15.10 – Anexo X – Detalhamento do Objeto

Tapira, 24 de julho de 2013.

*Paulo Edson dos Santos*

**PAULO EDSON DOS SANTOS**

*Presidente da C.P.L.*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013 CONVITE Nº. 01/2013

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

#### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Razão Social:

CNPJ/MF Nº.

Endereço:

Cidade/Estado:

Telefone:

e-mail:

Inscrição Estadual Nº.

Bairro:

CEP

Fax:

Representante Legal/Procurador

CPF Nº.

Endereço:

Cidade/Estado

Telefone:

e-mail:

Função que exerce na empresa:

RG Nº.

Bairro:

CEP:

Dados Bancários

Banco Nº.

Agência Nº.

Conta Nº.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) DIAS.

#### 3 – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1		Meses	12			
					VALOR TOTAL	

Valor Total da Proposta: (valor por extenso).

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

Declaro que tenho conhecimento que os pagamentos serão efetuados mensalmente pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR, através de transferência bancária.

Declaro que tenho conhecimento que os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

---

**REPRESENTANTE**

RG

CPF

(carimbo e assinatura do representante da empresa)



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO II - CARTA CREDENCIAL**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

À Comissão de Licitação

Referente ao edital de Convite: 01/2013

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade (*número e órgão emissor*), devidamente inscrito no CPF sob o Número \_\_\_\_\_, na qualidade de responsável legal pela proponente \_\_\_\_\_, vem, pela presente, informar a Vossas Senhorias que o senhor \_\_\_\_\_, portador de Identidade (*número e órgão emissor*) devidamente inscrito no CPF sob o Número \_\_\_\_\_ é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de recebimento e abertura da documentação de habilitação e propostas de preços, assinar atas e demais documentos e poderes para renunciar prazos recursais a que se referir à licitação em epígrafe.

Outrossim, declaro-me ciente de que responderei em juízo ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venha a ser praticados pelo representante ora designado.

Atenciosamente

*(nome e assinatura do responsável legal)*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente: Edital de Convite nº 01/2013.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº. 01/2013 instaurado pelo Município de Tapira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

*nome, assinatura do responsável legal*



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358**

REF: Edital de Convite nº. 01/2013

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

*nome, assinatura do representante legal*

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.)



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO  
DA HABILITAÇÃO**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente : Edital de Convite nº. 01/2013

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Carta Convite 01/2013 que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o numero....., com sede à ....., em ....., estado do ....., não esta impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Tapira – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE SE SUJEITA A TODAS AS  
CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente : Edital de Convite nº 01/2013

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Convite 01/2013 que a empresa ....., inscrita no CNPJ/MF sob o numero....., com sede à ....., em ....., estado do ....., sujeita-se a todas as condições da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa ..... (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº ....., é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 01/2013, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Data:

Nome completo e assinatura do (a) representante legal da empresa



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO VIII - TERMO DE RENÚNCIA**

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

À Comissão de Licitação - Município de Tapira

Referente: Edital de Convite nº. 01/2013

Prezados Senhores,

O representante da empresa \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Convite 01/2013, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

*nome, assinatura do representante legal*



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013

CONVITE Nº. 01/2013

## CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO IX – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO: ID:

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE  
EMPRESA ESPECIALIZADA EM  
FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA  
GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA E A  
EMPRESA \_\_\_\_\_,  
NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO  
ESTABELECIDAS;

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.540.578/0001-41, com sede na Rua Paranaguá, 528, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **VANDERLEI VIEIRA MENDES**, portador da Cédula de Identidade Nº. 8.487.470-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 039.481.239-50, residente e domiciliado na Estrada da Cerâmica, s/nº, Zona Rural, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa \_\_\_\_\_ estabelecida na \_\_\_\_\_ na cidade de \_\_\_\_\_, Estado do \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. \_\_\_\_\_, portadora da Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS (CND/INSS) sob nº. \_\_\_\_\_, e Certificado de Regularidade de Situação emitido pela CAIXA (CRS/FGTS) nº. \_\_\_\_\_, por seu representante legal \_\_\_\_\_ portador da C.I. nº. \_\_\_\_\_, e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP nº \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, ao final assinados, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato nos termos do **Convite Nº 01/2013**, conforme as cláusulas abaixo descritas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1 - O objeto do presente contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA, conforme o edital Convite nº. 01/2013 que com seus anexos e proposta vencedora integram o presente contrato.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:**

A CONTRATADA se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor de R\$ ..... (.....) mensais, fixos e irrevogáveis, por um período de 12 meses, podendo ser aditivado conforme legislação, totalizando R\$ .....(.....).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO:**

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será pago com recursos do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2013 conforme demonstra a tabela:

CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA		
10.028.12.361.0027.2030 - Manutenção e Encargos da Atividade Legislativa		
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa	Fonte
8	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
		01001

3.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, após recebimento da Nota Fiscal e inspeção pelo gestor contratual e a regularidade fiscal da empresa, através de depósito em conta bancária indicada pela **Contratante**, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

**3.1.1 – Na nota fiscal deverá conter obrigatoriamente, o número deste contrato, ID e número do convite.**

3.2 - juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

## **CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:**

A execução dos serviços, objeto deste Edital, deverá ocorrer por um período de 12 meses, contados da assinatura do presente Contrato.

## **CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO:**

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

ampla e irrestrita inspeção a qualquer hora abrangida, por pessoas devidamente credenciadas, da CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:**

O presente Contrato poderá, a critério da CONTRATANTE, ser rescindido, nos seguintes casos :

- a) infração de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste Contrato;

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**Parágrafo Primeiro** – As inadimplências referentes aos encargos trabalhistas, pessoais, previdenciários, sociais, tributários e outros decorrentes deste contrato não transferem à **Contratante** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderão onerar o objeto deste contrato.

**Parágrafo Segundo** – Se qualquer das partes contratantes permitir, em benefício de outra, mesmo que por omissão, a inobservância (no todo ou em parte) de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não liberará, desonerará ou de algum modo afetará essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **CLÁUSULA OITAVA - SUCESSÃO E FORO:**

As partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dela decorrente.

Tapira, ....de..... de 2013.

*Vanderlei Vieira Mendes*

Vanderlei Vieira Mendes  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## **PREÇO GLOBAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013 CONVITE Nº. 01/2013**

### **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

#### **ANEXO X – DETALHAMENTO DO OBJETO**

**1 – Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DETALHAMENTO.	Meses	12	2.050,00	24.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 24.600,00</b>

#### **DESCRIÇÃO DOS SISTEMAS**

#### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS**

#### **PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**

O Sistema da proponente deverá OBRIGATORIAMENTE possuir as seguintes características técnicas, sendo assim indispensáveis para a participação na licitação.

A não presença destas características no sistema implicará na desclassificação da proponente

#### **1- ÁREAS A SEREM ATENDIDAS:**

O Município necessita do Portal da Transparência e deverá acessar de maneira online e em tempo real os dados dos sistemas utilizados: Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Licitação, Contratos, Tributação, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle Interno, Controle de Frotas e Almoxarifado.

#### **2- DO AMBIENTE OPERACIONAL:**

Todo o sistema de informações deverá ser mantido em servidores de banco de dados do Município.

#### **3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS:**

O sistema a ser fornecido deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, sob pena de desclassificação:

#### **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA E SERVIÇOS: PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

O sistema objeto da presente licitação deverão obrigatoriamente possuir as seguintes funcionalidades:

Deverá acessar de maneira online e em tempo real os dados dos sistemas utilizados pela administração da entidade licitante: Orçamento, Contabilidade, Tesouraria, Licitação, Contratos, Tributação, Recursos Humanos, Patrimônio, Controle Interno, Controle de frotas e Almoxarifado.

Deverá possuir parametrização das informações a serem disponibilizadas na internet e controle de periodicidade de acesso às informações;

Permitir acesso ilimitado de usuários simultâneos, sem necessidade de aquisição de novas licenças de qualquer dos sistemas utilizados pelos sistemas propostos;

Deverá utilizar Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) open source. Serão desclassificadas as propostas que utilizarem Banco de Dados comerciais, ou mesmo Banco de Dados open source que não tenham suporte a table spaces, como MySQL e Firebird. Tampouco serão aceitos sistemas que não utilizem Banco de Dados relacionais, armazenando as informações em sistemas de arquivos comum (Cobol, DBF, Dataflex).

O sistema deverá estar compatível com a legislação (Federal, Estadual e Municipal) com os decretos e atos administrativos municipais em vigor, bem como as normativas do Tribunal de Contas do Estado, para os exercícios anteriores e atual.

O sistema deverá utilizar interface gráfica web e não poderá ser instalado nas estações devendo assim utilizar somente um servidor para hospedar a aplicação.

Serão desclassificadas as propostas cujos sistemas utilizar chamadas Virtual Machines (Maquinas virtuais) nem ser emulada por qualquer outro sistema, a linguagem não devera ser compilado e sim somente interpretado.

Suporte técnico in loco será realizado quando solicitado pelos usuários e não haverá remuneração de hora técnica, km rodado, alimentação, hospedagem ou qualquer outro tipo de despesa independente de após realizada a visita técnica e for constatado que o erro ou falha não está no produto e que o erro é por parte do usuário, rede, internet ou qualquer outra justificativa.

Possuir registro de senha para liberação do mês corrente disponibilizado diretamente home page da empresa sem necessitar de auxilio técnico;

A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de efetuar diligência, a seu exclusivo critério, para averiguar a veracidade das informações e o cumprimento dos requisitos da proposta técnica ofertada. As empresas que não atenderem a todas as especificações técnicas obrigatórias e sem pontuação técnica do ANEXO I TERMO DE REFERENCIA I estarão desclassificadas.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## Portal da Transparência:

Emitir relatório de todos os veículos automotores integrantes da frota municipal;
Possuir planilha de gasto mensal de combustível por veículo, quilometragem rodada e média de consumo;
Gerar publicação do patrimônio, descrevendo os bens móveis com valor acima de 40 salários mínimos e todos os imóveis;
Gerar publicação do local onde encontra os bens móveis e imóveis e se estão em funcionamento ou uso, com respectivo número de matrícula ou número de patrimônio, bem como se estão cedido, alugado, comodato, autorização, concessão, concessão de direito real de uso e publicação de todos os atos de cessão;
Gerar publicação de todas as obras que estão sendo realizadas pela Câmara, devendo constar cronograma da obra, se vem sendo cumprido, nome da empresa executora e dos responsáveis pela fiscalização da referida obra;
Gerar publicação de orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anterior e os relatórios bimestrais e trimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei 9.755/98;
Gerar publicação de cada um dos tributos arrecadados pelo Município e os recursos por ele recebido;
Gerar publicação do balanço consolidado das contas do Município, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repassa de verbas públicas;
Gerar publicação de cada um dos programas estaduais e federais no município e as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis – União e Estado;
Gerar publicação das relações mensais de todas as compras feitas pela administração direta e indireta, pelos diversos meios licitatórios;
Gerar publicação das prestações de contas do ente público;
Gerar publicação de despensas mensais com diárias pagas com verbas oriundas dos cofres públicos municipais a membros do poder ou servidores, indicando benefícios, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
Possuir uma lista de todos os funcionários públicos concursados, local de lotação, local que deve trabalhar, horário de expediente e responsável pela supervisão, lista de todos os funcionários não concursados (cargos em comissão, terceirizados, cargos temporários e outros), local de lotação, local em que o funcionário deve trabalhar, horário de expediente, responsável pela supervisão e função efetivamente exercida pelo funcionário;
Gerar publicação de todos os atos de concursos públicos e testes seletivos;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Gerar publicação de execução orçamentária;
Acessar as informações contábeis em tempo real;
Possuir gráficos comparativos da receita orçada e arrecada;
Possuir gráficos comparativos da execução orçamentária e financeira, visualizando valores da despesa orçada empenhada, liquidada e paga;
Possuir gráfico para controle dos gastos com pessoal, educação e saúde;
Possuir gráfico para controle da receita e despesa executada;
Consultar extrato de fornecedor contendo toda a movimentação financeira com a Câmara.
Possibilitar a inclusão do brasão da Câmara.
As atualizações devem ser feitas com no máximo 2 (dois) dias após o ato;

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS E SEM PONTUAÇÃO TÉCNICA: LICITAÇÕES WEB**

O Sistema da proponente deverá OBRIGATORIAMENTE possuir as seguintes características técnicas, sendo assim indispensáveis para a participação na licitação.

A não presença destas características no sistema implicará na desclassificação da proponente

### **1- ÁREAS A SEREM ATENDIDAS:**

O Município necessita de programas aplicativos para operação dos setores abaixo relacionados:

a) Licitações.

### **2- DO AMBIENTE OPERACIONAL:**

Todo o sistema de informações deverá ser mantido em servidores de banco de dados do Município.

### **3- ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS BÁSICAS:**

O sistema a ser fornecido deverá atender aos seguintes requisitos técnicos, sob pena de desclassificação:

## **CARACTERÍSTICAS BÁSICAS DO SISTEMA E SERVIÇOS: LICITAÇÕES WEB**

O Sistema deverá ser multi-usuário permitindo a realização de tarefas concorrentes;  
Funcionamento em plataforma Web e sobre o sistema operacional: Windows Server 2003 – R2 ou superior;

Funcionar em servidor de banco de dados dedicado com mais de um processador, que utilize o sistema operacional LINUX, sem restrição de número de usuários simultâneos;

Conter Gerenciador de Banco de Dados Relacional, com controle transacional, e com recursos para garantir a integridade e recuperação dos dados através de "backup" e "restore";



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

As funcionalidades web deverão ter sido desenvolvidas em linguagem web (Java, PHP ou outras), para operação através da Internet, sem emuladores ou outros artifícios tecnológicos, em navegadores como: Firefox, Internet Explorer sem a necessidade de baixa de runtime, em sistemas operacionais Windows, Linux e MacOS;

Possibilidade de instalação de aplicação e banco de dados em equipamentos diferentes, rodando em TCP/IP;

Possibilitar a padronização de cabeçalhos com escolha de fontes para qualquer relatório, inclusive a inserção do brasão da Câmara em todos os relatórios dos sistemas;

Ser dotado de senhas de segurança restringindo o acesso às informações do sistema apenas aos usuários autorizados;

Possibilitar o registro e manutenção de um histórico de acessos dos usuários com registros detalhados das ações por usuário/acesso;

Possibilitar operacionalização em ambiente multitarefa;

Possuir interface gráfica altamente intuitiva;

Permitir consulta a todas as tabelas do sistema no momento de sua utilização, evitando a memorização de códigos;

Possuir teste da integridade física da base de dados;

Utilizar ano com quatro algarismos;

Utilizar o conceito de controle de transações, de forma a manter a integridade do banco de dados no caso de falhas no fornecimento de energia e de falhas relacionadas aos *sistemas* e *hardwares*;

Ter a padronização do uso de teclas e funções em todos os sistemas, para maior facilidade de aprendizado e operação por parte dos usuários.

Ter atualização *on-line* dos dados de entrada, permitindo acesso às informações atualizadas imediatamente após o término da transação;

Ter a existência de rotinas de cópia e de recuperação clara e documentada, de forma a facilitar a utilização contínua de procedimentos relativos à segurança dos dados;

Ter a opção de personalização de relatórios.

Ter a opção de visualizar os relatórios em tela, com existência de opção para sua gravação em arquivo de diversos formatos (XLS, WORD, TXT, HTML, ETC.) e para seleção da impressora desejada;

Ter a possibilidade de parametrização de relatórios pelo usuário;

O sistema deverá possuir integridade referencial de arquivos e tabelas, de forma que não sejam permitidas baixas/alterações de registros que tenham vínculo com outros registros ativos;

O sistema deverá possuir integração total entre seus módulos, com garantia de que as informações tenham que ser introduzidas no sistema uma única vez;

O sistema realizará testes de consistência dos dados de entrada;

Exibição de mensagens de advertência ou de aviso de erro, de forma a informar o usuário o risco existente na execução de determinadas funções, com simultânea solicitação de confirmação para a ação solicitada pelo usuário.

O sistema deverá possuir dicionário de dados, com padronização dos nomes de colunas e tabelas. Não deverá haver redundância de dados.

O Banco de Dados deverá permitir conexões simultâneas ilimitadas

O Banco de Dados deverá ter ferramenta gráfica de acesso e manutenção dos dados, de forma independente do sistema, permitindo execução de seleções, atualizações, cópias de segurança e restauração de dados.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Caso não seja utilizado Banco de Dados de Distribuição Livre (ex. PostgreSQL, MySql), o custo do Banco de Dados deverá estar incluso na proposta.

Suporte técnico in loco será realizado quando solicitado pelos usuários e não haverá remuneração de hora técnica, km rodado, alimentação, hospedagem ou qualquer outro tipo de despesa independente de após realizada a visita técnica e for constatado que o erro ou falha não está no produto e que o erro é por parte do usuário, rede, internet ou qualquer outra justificativa.

Possuir registro de senha para liberação do mês corrente disponibilizado diretamente home page da empresa sem necessitar de auxílio técnico;

A Comissão Permanente de Licitação se reserva o direito de efetuar diligência, a seu exclusivo critério, para averiguar a veracidade das informações e o cumprimento dos requisitos da proposta técnica ofertada. As empresas que não atenderem todas as especificações técnicas obrigatórias e sem pontuação técnica do ANEXO I TERMO DE REFERENCIA I estarão desclassificadas.

## **4. ESPECIFICAÇÕES DOS SISTEMAS / MÓDULOS / PROGRAMAS**

### **4.1 Gerenciamento do Plano Plurianual e Diretrizes Orçamentárias:**

Cadastro da Entidade conforme contrato, com a possibilidade de cadastrar todas as entidades do município no mesmo banco de dados para a elaboração do PPA, LDO e LOA consolidando seus dados;
Cadastro do exercício a ser elaborado o Orçamento com opção de modelo de despesa e receita a ser utilizado e de consolidação de relatórios nas entidades;
Cadastro da versão do Orçamento com opção de seleção da situação da mesma;
Parâmetros da Receita: Cadastra os códigos das receitas com campo para nível sintético, pelo qual na própria tela pode ser executada a conferência de níveis;
Parâmetros da Despesa: Os códigos são cadastrados separadamente por Órgão, Unidade Orçamentária, Função, Sub-Função, Programa (possui campo para Objetivo e Público alvo, Indicadores), Projeto/Atividade e Natureza da Despesa;
Possui cadastro do Identificador da Fonte, Grupos de Fonte e Fontes de Recursos conforme exigências do STN;
É possível cadastrar os Indicadores e Macro Objetivos para o PPA;
Possui campo para cadastro de Legislação, Fonte TCE e Fundos Especiais;
Possui registro de senha para liberação do mês corrente;
O sistema possui ferramenta de auto-ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.
Elaboração dos lançamentos com versão original ou versão alterada (gerada pelo sistema), separando as despesas pelos anos correspondentes ao PPA;
Importa os índices e Fórmulas do PPA;
Elaboração dos lançamentos do Plano Plurianual da Receita, já aplicando o cálculo das fórmulas para gerar os valores, e também aplica a projeção para os próximos exercícios;
Importa PPA alterado da receita;
Emitir Relatórios: Demonstrativos do PPA, conferência da receita e da despesa, programas finalísticos, resumo das ações por função e sub-função, classificação dos programas por Macro Objetivos, receitas realizadas e estimadas, receita corrente líquida, resultado fiscais projetados, recursos previstos para educação, saúde e fundeb, demonstrativo para audiência pública;
Elaboração e projeção da Receita, separando o que é Receita Arrecadada (Receita Mensal), Orçada (PPA) e prevista (PPA);



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Elaboração e projeção da Despesa, separando o que é Despesa Executada (Despesa Mensal), Orçada (PPA), e prevista (PPA);
Elaboração e projeção da Dívida Pública, com opção de importar dados do Orçamento e digitar Receita de Privatizações e Passivos Reconhecidos;
Evolução do Patrimônio, apontando o Patrimônio Líquido, Capital, Reservas e Resultado Acumulado;
Alienação de Ativos, separa das receitas realizadas por exercício e despesas Liquidadas;
Cadastro de Renúncia Receita;
Cadastro da Expansão da Despesa;
Cadastro dos Riscos Fiscais;
Cadastro das Variáveis, com previsão e projeção do PIB, taxa de juros, câmbio, Inflação média;
Possui o cadastro da Lei, com os campos disponíveis para preenchimento da entidade;
Cadastro de Metas Previdências por Receitas e Despesas Previdenciárias com campo para as Intra-Orçamentárias, e saldo das disponibilidades financeiras do RPPS;
Cadastro da Projeção Atuarial para 35 anos.
Emitir Relatórios: Demonstrativos da LDO, metas fiscais, avaliação do cumprimento das metas fiscais, comparativos, evolução patrimônio líquido, receitas e despesas RPPS, renúncia de receita, margem de expansão.
Lei Orçamentária Anual (LOA)
Geração da proposta orçamentária para o exercício financeiro seguinte com base na utilização do orçamento do exercício em execução e anteriores, permitindo a atualização do conteúdo e da estrutura da proposta gerada e a distribuição do orçamento por secretaria conforme as Instruções Técnicas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) e da Secretaria do Tesouro Nacional (STN);
Possibilitar a montagem do Orçamento de forma automática;
Possibilitar a elaboração do Orçamento Consolidado do Município e das Unidades Gestoras Descentralizadas;
Possuir dispositivo de Aprovação do Orçamento, indicando sua liberação para execução;
Permitir a alteração dos valores do Orçamento, não havendo necessidade de estorno enquanto o mesmo não estiver aprovado;
Possibilitar o bloqueio das movimentações de previsão de receita e fixação de despesa após a aprovação do Orçamento;
Permitir atualização dos valores da proposta orçamentária, no todo ou apenas em parte dela, por meio da aplicação de percentuais ou índices aprovados em lei;
Possuir Tabela explicativa da receita e despesa;
Cadastro de Interferência Financeira;
Emissão de relatórios da proposta orçamentária municipal consolidada com as demais entidades;
Emissão de todos os anexos do Orçamento, global e por órgão, fundo ou entidade da administração direta, autarquia, fundação ou empresa estatal dependente.
Possuir total integração com o Sistema de Contabilidade
Possibilitar de forma automática a importação dos Parâmetros de Lei, Parâmetros da Receita e da Despesa de acordo com o exercício anterior;
Permitir a importação do Orçamento da Receita e da Despesa de forma automática de acordo com o exercício anterior, com opção de importar com os mesmos valores ou com valores zerados
Possibilitar efetuar conferência dos valores da Receita e da Despesa, através de rotina automática;
Permitir aplicar percentual em cima dos valores do Orçamento da Receita e Despesa, através de rotina automática;
Possibilitar importação e exportação do Orçamento através de arquivos textos.
Permitir a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Permitir acompanhando através de relatórios demonstrativos do orçamento analítico, do quadro de detalhamento da despesa, das cotas trimestrais, tabela explicativa da receita e da despesa, demonstrativos de obras e serviços comparativos por fonte de recurso;
Possuir relatórios demonstrativos de toda parte cadastral do Orçamento, de Parâmetros da Receita e da Despesa e Fonte de Recursos;
Possibilitar a visualização do Orçamento através de gráficos, possibilitando a geração por nível de receita, de despesa por órgão, por programa e por natureza da despesa;

## **4.2 Contabilidade Pública**

Cadastro da Entidade, com a possibilidade de cadastrar todas as entidades do município no mesmo banco de dados para a importação de dados e consolidação de informações em seus relatórios;
Cadastro do exercício em uso com opção de escolha do modelo do Plano de Contas Contábil, modelo do Plano da Receita e Plano da Despesa, de acordo com a Legislação vigente, permitindo apontar o percentual do limite de Créditos Adicionais, é possível fechar os meses que já foram enviados para o Tribunal de Contas, possibilita aplicar o percentual da Correção Orçamentária, opção de consolidação de relatórios com as demais entidades cadastradas;
Possibilitar controle de acesso aos programas, onde pode ser selecionado quais telas determinado usuário poderá ter acesso e qual o nível de permissão, inclusão e/ou exclusão, alteração de dados;
Cadastro de históricos padrões;
Cadastro de Origens de Recursos, Banco, Grupo e itens da Despesa;
Cadastro de credor com possibilidade de apontar sua situação. Campos para documentação, que permite apontar as contas débitos para emissão de notas extra-orçamentárias, e campo para registro das certidões negativas de FGTS e INSS
Cadastro de cargos para assinaturas nos relatórios, com opção de relacionamento do cargo com a Unidade Orçamentária, e possibilitando ter o mesmo cargo cadastrado para pessoas diferentes por exercício;
Cadastro de Fonte TCE e Fonte de Recurso;
Cadastro e configuração de modelo de impressão
Possuir Plano de Contas Contábil, Plano de Receita e Plano de Despesa em tabelas separadas exatamente igual ao Padrão do TCE/PR;
Cadastro do Plano de Contas Contábil utilizando as contas no Padrão do TCE/PR, "sem contas de relacionamento". O cadastro, as consultas e a movimentação das contas do Plano Contábil em qualquer tela do sistema deverão ser sempre feitas pela conta padrão do TCE/PR(exatamente igual ao exigido pelo TCE/PR);
Permitir na tela do próprio Cadastro do Plano de Contas Contábil, consultas da movimentação das contas, possibilitar emissão de razão contábil, demonstrar saldo anual, mensal e diário, permitindo maior agilidade nessas operações;
Cadastro do Plano da Despesa utilizando as contas no Padrão do TCE/PR, "sem contas de relacionamento". O cadastro, as consultas e a movimentação das contas do Plano da Despesa em qualquer tela do sistema deverão ser sempre feitas pela conta padrão do TCE/PR(exatamente igual ao exigido pelo TCE/PR);
Cadastro da Despesa com opção de consulta do valor orçado, que permita também verificação de saldos orçamentários e de toda a movimentação no período desejado, tudo na tela do próprio Cadastro da Despesa, permitindo maior agilidade nessas operações;
Cadastro do Plano da Receita, utilizando as contas no Padrão do TCE/PR, "sem contas de relacionamento". O cadastro, as consultas e a movimentação das contas do Plano da Receita em qualquer tela do sistema deverão ser sempre feitas pela conta padrão do TCE/PR(exatamente igual ao exigido pelo TCE/PR);



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Cadastro do Plano da Receita com opção de consulta do valor orçado, que permita também verificação de toda a movimentação da conta no período desejado, tudo na tela do próprio Cadastro da Receita, permitindo maior agilidade nessas operações;
Cadastro do Plano da Receita, deve possuir complemento de vinculação da conta ao seu tipo, permitindo cadastro das fontes TCE com seus respectivos percentuais;
Cadastros das contas de Retenções a serem utilizadas no Empenho;
Cadastro e configuração de Integração Patrimonial;
Cadastro de desdobramentos e sub-desdobramentos dos elementos da despesa de acordo com o padrão do TCE/PR;
Possuir cadastros de tipo de vínculo, de gasto com pessoal, tipos de especificações, itens físicos financeiros área de atuação e tipo de documentos fiscais;
Permitir a formatação dos formulários de Nota de Empenho, Anulação de Empenho, Liquidação, Estorno de Liquidação e Ordem de Pagamento, Sub Empenho, Despesa Extra, quaisquer outros documentos contábeis que a entidade necessitar;
Permitir o início de novo período (mês ou ano), mesmo sem ter havido o fechamento contábil do período anterior, com atualização de saldos e manutenção da consistência dos dados;
Possuir registro de senha para liberação do mês corrente disponibilizado diretamente no site da empresa sem necessitar de auxílio técnico;
O sistema possui ferramenta de auto-ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.
Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
Contabilização utilizando o conceito de eventos associados a roteiros contábeis e partidas dobradas;
Possibilitar o lançamento das Retenções na Emissão do Empenho, na Liquidação ou na Ordem de Pagamento, conforme parametrização;
Possibilitar a contabilização das Retenções da Liquidação ou no Pagamento do Empenho, conforme parametrização;
Possibilitar a Incorporação Patrimonial na Emissão do Empenho ou Liquidação;
Possibilitar os Lançamentos por Evento Contábil;
Possuir integração com os sistemas de Orçamento, Compras, Licitações, Patrimônio, Almoxarifado e Sistema de Protocolo
Possuir integração com os sistemas de Folha de Pagamento e Tributário da Câmara através de arquivos TXT ou em rede, de acordo com o LAY-OUT fornecidos pela Câmara
Possibilitar o controle dos Empenhos de Recursos Antecipados (Adiantamentos, Subvenções, Auxílios e Contribuições);
Possibilitar consulta em tela da movimentação das contas receita, despesa e plano de contas, em qualquer período do exercício possibilitando também a impressão da mesma;
Controle de toda execução orçamentária, possibilitando acompanhamentos operacionais e gerenciais;
Possuir a integração dos sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação;
Possibilitar a impressão de nomes e cargos para assinatura ao final dos relatórios;
Permitir a abertura de créditos adicionais, devendo haver recurso no sistema para exigir que o usuário informe a legislação que autoriza a operação, com opção de impressão dos decretos no lay-out que a Câmara desejar;
Possibilitar bloqueio e desbloqueio de dotações;
Efetuar transferência automática para o exercício seguinte de saldos de balanço no encerramento do exercício;
Permitir o registro das estimativas de receita e de despesa para cada mês do ano;
Na realização da receita o sistema deve controlar automaticamente os percentuais de destinação dos recursos vinculados, calcula e lança automaticamente o valor das receitas redutoras



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Permitir o controle das receitas através da programação financeira;
Permitir movimentação das cotas financeiras e trimestrais;
Possibilitar controle total das despesas extra-orçamentárias, emitidas, pagas e apagar, por fornecedor e por contas de despesas extras, inclusive com emissões de notas de despesas extras pra se comprovar o pagamento das mesmas;
Possuir cadastro de contratos e contratos de dívida com campo de validade de FGTS, INSS e SFE;
Possuir cadastro de prestação de adiantamentos;
Possuir cadastro de interferência financeira, subvenções sociais e obras;
Possuir controle de emissão de diárias e a sua devida destinação, conforme padrão do tribunal de Contas do Estado do Paraná(SIM-AM);
Possuir controle de convênios efetuados com entidades financeiras
Efetuar cancelamento de restos a pagar tanto pela receita, bem como pelas variações patrimoniais;
Efetuar a inscrição automática de restos a pagar de empenhos que apresentarem saldo ao final do exercício;
Possibilitar inclusão de empenhos de restos a pagar manualmente;
Possibilitar a consulta de documentos fiscais de empenhos de restos a pagar.
Possibilitar a Consulta dos seguintes itens de Empenhos: - Liquidações e seus estornos -Pagamentos e seus estornos -Ordens de Pagamento e seus estornos - Documentos Fiscais
Sendo de empenhos de qualquer exercício contábil, estando eles ou não inscritos em Restos a Pagar, tudo em uma única tela de consulta, sem ter que logar em outros exercícios do sistema;
Possuir demonstrativos de toda parte cadastrais do sistema, listagem de bancos, de fontes de recursos e fontes TCE, gasto com pessoal, origens de recursos, contas bancárias, listagem de NAD, de lei e decretos, relatório do log de usuários, desdobramentos da despesa
Possuir demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário, Razão e inconsistência
Possuir demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar
Possibilitar através de demonstrativos gerenciais o acompanhamento de todo o processo contábil realizado no sistema, de despesa, receita, financeiro, da educação e saúde;
Permitir a emissão de todos os anexos previstos na Lei 4.320/64, pela Lei 9.755/98, e da Lei de Responsabilidade Fiscal - LC 101/00;
Gerar relatório de Contas Públicas para publicação em site;
Com o sistema de Tributação importando lançamentos da Receita e gerando lançamentos contábeis de Inscrição, Cancelamento, Baixas e outros nas contas do plano contábil no grupo do compensado de acordo com as determinações do TCE/PR;
Com o sistema de Compras, importando e exportando dados, gerando Empenhos com os dados de Autorizações da Despesa emitidas pelo Compras/Licitações;
Com o sistema de Folha de Pagamento, gerando automaticamente os Empenhos, Liquidações e Notas-Extra Orçamentárias da folha de pagamento;
Com o sistema de Orçamento, importando Despesa, Receita e Cota Trimestral;
Exportar os lançamentos realizados na contabilidade em arquivo texto;
Importar os lançamentos realizados na contabilidade de outra entidade através de arquivo texto;
Importar dados e gera arquivo referente ao Manad, exigido pela Receita Federal;
Possibilitar a Importação e Exportação de movimentos contábeis de Unidades Gestoras Descentralizadas



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Importação dos Empenhos, Anulações, Liquidações, Estornos de liquidações, pagamentos e Estornos de Pagamento;
Importações dos atos e decretos orçamentários;
Importação dos das movimentações bancárias e respectivas conciliações;
Importação de documentos Fiscais das respectivas liquidações;
Importações das Liquidações, estorno de liquidações, pagamentos e estornos de pagamentos de restos a pagar;
Verificar a Ordem Cronológica, dos empenhos, Liquidações e Pagamentos de empenhos;
Verificar a ordem seqüencial de Empenhos, Liquidações e Pagamentos Faltando (numeração saltada);
Verificar se os planos de contas da Receita e despesa estão de acordo com o padrão do tribunal de contas;
Incluir, excluir e alterar contas do Plano de Contas Contábil automaticamente através da rotina de atualização do sistema sempre que houverem mudanças determinadas pelo TCE/PR, deixando o plano contábil sempre ajustado ao padrão do TCE/PR;
Verificar se todas as liquidações de empenhos e restos estão com os documentos fiscais informados;
Verificar a validade de CPF E CNPJ de Fornecedores;
Verificar no pagamento a conta corrente do favorecido;
Verificar a competências maiores que a data do empenho.

## 4.3 Tesouraria

Possuir os cadastros padrão do sistema de contabilidade: Entidade, Exercício, Credor, Banco, Plano de Contas, Históricos, grupos de relatórios;
Cadastro de Contas Bancárias;
Cadastro de impressora;
Configuração de modelo de impressão;
Configuração automática de cheque, podendo ser impressos em Impressora Matricial, Laser ou Impressora de Cheques;
Possui tabela de Log do Sistema, onde ficam registradas todas as movimentações realizadas pelo usuário;
Possuir ferramenta de auto-ajuda em todas as telas, o 'help' pressionando a tecla F1.
Ser totalmente integrado com o Sistema de Contabilidade Pública;
Possuir controle de abertura e fechamento do caixa por dia;
Controlar os saldos das contas bancárias, com a emissão de cheque ou borderô para pagamentos dos credores;
Possuir uma única tela de Pagamentos com a opção pra efetuar pagamentos de empenhos orçamentários, restos a pagar e despesas extras, podendo informar o numero do cheque, borderô, debito automático e outros tipos de documentos de pagamentos;
Impressão dos cheques e respectivas cópias, informando o Banco e intervalo de cheques;
Configurar o modelo de cheque, oportunizando a flexibilidade para imprimir qualquer tabulação de formulário de cheque de qualquer banco
Parametrização da Emissão de Cheque, Cheque de Transferência Bancária e Borderô de Pagamentos;
Possuir controle da numeração dos cheques através de processo automático ou não automático;
Conciliar os saldos das contas bancárias, emitindo relatório de Conciliação Bancária de todas as contas dos bancos. Permitir conciliar automaticamente toda a movimentação de conta banco de um determinado período;
Possibilidade de inclusão ou estorno dos lançamentos a qualquer período, deixando,



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

automaticamente, os saldos das contas atualizados;
Permitir geração do Borderô em meio magnético: Permitir a criação de arquivos de dados para envio de Borderô aos bancos, conforme layout de cada instituição bancária
Possibilitar a impressão de cheque avulso, em máquinas próprias de impressão de cheque. Exemplo de máquinas: Check Pronto, NCR 2012, BEMATECH, outras;
Possuir calendário de feriados, evitando que o usuário faça lançamentos em datas indevidas;
Possibilitar a escolha de lançar movimentação financeira e realização da receita pela Tesouraria, onde na realização da receita o sistema controla automaticamente os percentuais de destinação dos recursos vinculados, calcula e lança automaticamente o valor das receitas redutoras
Integração com o sistema de Tributação através de arquivo texto ou por meio de rede, realizada dia a dia, já contabilizando no grupo do compensado, possui relatório próprio para conferência, demonstra na tela valores de inscrição, de cancelamento, de juros, de dação, de desconto e de correção;
Possuir relatórios demonstrativos de execução orçamentária com filtros personalizados, por Credores, Empenhos, Diário, Razão e inconsistência;
Possuir relatórios demonstrativos de Execução extra-orçamentária com filtros personalizados, de Despesa Extra e Restos a Pagar
Possuir relatórios demonstrativos de movimento de caixa, como boletim de caixa, cheques, integração com a Tributação, lançamentos Contábeis, razão da Tesouraria, saldos e transferências bancárias;

## **4.4 Gerenciamento Lei de Responsabilidade Fiscal**

Possuir os cadastros padrão do sistema de contabilidade: Entidade, Exercício, Credor, Banco, Plano de Contas, Históricos, grupos de relatórios;
Cadastro da receita corrente líquida, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, na hora de gerar os relatórios
Cadastro da receita corrente líquida, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, na hora de gerar os relatórios;
Cadastro da dedução da receita, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, na hora de gerar os relatórios;
Cadastro de gasto com pessoal, onde para o Estado do Paraná é efetuada de forma automática, pelo qual busca dos empenhos lançados na despesa 3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais;
Cadastro de configurações, possibilita apontar conta de repasse para RPPS e contas de saldo financeiro Fundeb;
Anexo 01 – Demonstrativo com Despesas com Pessoal
Anexo 02 – Demonstrativo da Dívida Consolidada
Anexo 03 – Demonstrativo das Garantias e Contra Garantia de Valores
Anexo 04 – Demonstrativo das Operações de Crédito
Anexo 05 – Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa
Anexo 06 – Demonstrativo dos Restos a Pagar
Anexo 07 – Demonstrativo dos Limites
Balanco Orçamentário;
Demonstrativo da Execução da Despesa por função/subfunção;
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;
Demonstrativo do Resultado Nominal;
Demonstrativo do Resultado Primário;
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação de Recursos;
Demonstrativo das Receitas de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde;
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Públicas e Privadas Contratadas.

## 4.5 Atendimento ao TCE-PR SIM AM.

Possuir os cadastros padrão do sistema de contabilidade: Entidade, Exercício, Credor, Banco, Plano de Contas, Históricos, grupos de relatórios;
Cadastro de Parâmetros da Despesa e da Receita;
Cadastro de Despesa e de Receita;
Cadastro de Convênio Auxílios e Programas;
Cadastro de saldo anterior de Fonte de Recurso;
Cadastro dos códigos do IBGE;
Cadastro da Lei Orçamentária;
Possuir consulta com alteração do Movimento das Contas Depósito;
Possuir rotina de importação do diário de arrecadação da tributação para posterior conferência, tratamento e geração;
Possibilitar alteração do Diário de Arrecadação com rotina automática de verificação de CPF/CNPJ inválidos de contribuintes, informando o percentual de CPF/CNPJ válidos;
Possibilitar manutenção da Receita por Fonte para ajustes necessários ao fechamento do SIM-AM;
Possuir rotina importação/manutenção das ocorrências dos Tributos do Exercício e em Dívida Ativa;
Possuir rotina de importação/manutenção do Edital Contribuição de Melhorias;
Possuir rotina de importação do Rol de Contribuintes Inscritos em Dívida Ativa;
Possibilitar a manutenção do Rol de Contribuintes Inscritos em Dívida Ativa;
Possuir rotina de conferência e ajuste de CPF/CNPJ inválidos no Rol de Contribuintes Inscritos em Dívida Ativa, com emissão de relatório de CPF/CNPJ inválidos;
Possuir rotina de conferência que apresente saldo detalhado por TRIBUTO e EXERCÍCIO dos dados do Rol de Contribuintes Inscritos em Dívida Ativa, para conferência dos dados tributários e contábeis;
Relatórios demonstrativos de movimentação: empenhos emitidos e por tipo de licitação, restos a pagar, liquidação, pagamentos, realização de receita, dívida flutuante, realizável e contas bancárias.
Relatórios demonstrativos cadastrais de parâmetros da Despesa, Receita e de Bancos;
Geração de todos os arquivos em formato de texto exigidos pelo TCE/PR para importação no Sistema de Informações Municipal-Auditoria Mensal(SIM-AM) do Tribunal de Contas do Paraná: parte cadastral, toda parte de execução orçamentária, LRF e dados do Sistema de Tributação, no exato layout exigido pelo TCE/PR;

## 4.6 Compras e Licitações

Possibilitar o acompanhamento de todo o processo licitatório, envolvendo as etapas de preparação até o julgamento, publicando, registrando as atas, deliberação, mapa comparativo de preços, interposição de recurso, anulação, revogação, parecer jurídico, e sua homologação e adjudicação;
Permitir controlar toda compra efetuada, proveniente ou não das licitações, acompanhando o processo desde a solicitação até a entrega do bem ao seu destino;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Conter programas para gerenciamento de contratos, tais como: registro de cópia, como o controle de quantidades compradas / entregue e prazo de validade;
Possibilitar o cadastramento de materiais de maneira que se possa gerar relatórios de quantidades adquirida de matérias num determinado período;
Possibilitar efetuar o agrupamento de várias solicitações de compras dos diversos setores para um novo processo licitatório ou para compra direta automaticamente;
Possibilitar que seja efetuada a requisição de materiais ou serviços através do software;
Possibilitar o gerenciamento dos fornecedores através de consulta aos processos licitatórios ou itens de licitação e as compras efetuadas ou serviços executados;
Permitir o controle das despesas realizadas e a realizar de mesma natureza com dispensa de licitação, para que não ultrapasse os limites legais;
Possibilitar controlar os gastos por unidade orçamentária através de limites mensais preestabelecidos;
Permitir, através do módulo de compras e licitações, o bloqueio de dotação orçamentária no valor da despesa prevista para o processo licitatório;
Permitir o cadastramento e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores;
Permitir o cadastramento das certidões e outros documentos dos fornecedores por licitação;
Permitir consulta aos preços de materiais ou por fornecedores, praticados anteriormente;
Permitir a emissão da autorização de compra ou serviços;
Emissão da minuta do edital, permitindo que as informações da minuta sejam importadas na elaboração do edital;
Possibilitar a geração de arquivos para o Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Permitir o controle da quantidade entregue parcialmente pelo fornecedor, quando necessário;
Possibilitar compartilhamento de informações dos módulos de almoxarifado, frotas e patrimônio;
Permitir lançamento de pedidos de compra;
Permitir lançamento do Anexo 01 (itens do edital), importando e consolidando os itens cadastrados nos pedidos de compra;
Manter informações cadastrais de sócios, representantes, contato e conta bancaria dos fornecedores;
Possibilitar restringir o acesso dos usuários somente a almoxarifado e unidades orçamentárias específicas;
Controlar através de alertas os contratos que estiverem a vencer, tanto para vigência como pagamentos;
Possibilitar efetuar os aditivos de crescimento ou supressão podendo ele ser parametrizado de acordo com a legislação;
Permite lançamento de realinhamentos de preços sem a obrigatoriedade do lançamento do contrato;
Utilizar registro geral de fornecedores, desde a geração do documento de "Certificado de Registro Cadastral", controlando o vencimento de documentos, bem como registrar a inabilitação por suspensão ou rescisão do contrato, controlando a data limite de inabilitação;
Controlar as certidões vencidas ou à vencer dos fornecedores;
Registrar os processos licitatórios identificando o número do processo, objeto, requisições de compra a atender, modalidade de licitação e data do processo;
Possuir meios de acompanhamento de todo o processo de abertura e julgamento da licitação, registrando a habilitação, proposta comercial, interposição de recurso, anulação, adjudicação e emitindo o mapa comparativo de preços;
O Módulo de Licitações deverá vedar a utilização das despesas sem que haja disponibilidade orçamentária;
O Módulo de Licitações deverá permitir sugerir o número da licitação seqüencial, ou por



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

modalidade;
O Módulo de Licitações deverá permitir separar os itens do processo por despesa orçamentária a ser utilizada;
Gerar todos os controles, documentos e relatórios necessários ao processo licitatório, tais como: ordenação de despesa, editais de publicação, homologação e adjudicação, atas, termo de análise jurídica, parecer técnico e aviso de licitações;
Possibilitar a entrega do edital e itens a serem cotados em meio magnético, para que os participantes possam digitar suas propostas e as mesmas possam ser importadas automaticamente pelo sistema;
Disponibilizar a Lei de Licitações em ambiente hipertexto;
Possuir rotina que possibilite que a proposta comercial seja preenchida pelo próprio fornecedor, em suas dependências, e posteriormente enviada em meio magnético para entrada automática no sistema, sem necessidade de redigitação;
Ter controle da situação do processo de licitação, se ela está anulada, cancelada, concluída, suspensão ou revogada;
Ter a opção de criar modelos de edital padrão para o uso do sistema sem ter que criar vários modelos para licitações diferentes;
Ter modelos para todos os texto de licitações;
Utilizar o recurso de mesclagem de campos em todos os modelos de documentos requeridos nas etapas da licitação e pesquisa de preços;
Ter configuração de julgamento por técnica, definindo as questões e as respostas;
Verificar possíveis débitos fiscais no ato da inclusão dos fornecedores na licitação;
Gerar a ata do processo licitatório automaticamente de acordo com o modelo criado;
O Módulo de Compras, Licitações e Contratos deverá permitir gerar arquivos para atender exigências do Tribunal de Contas do Paraná, relativos à prestação de contas dos atos administrativos de licitações e contratos;
O Módulo de Licitações deverá permitir controlar as despesas realizadas e a realizar, evitando a realização de despesas de mesma natureza com dispensa de licitação ou modalidade de licitação indevida, por ultrapassarem os respectivos limites legais;
O Módulo de Licitações deverá permitir controlar os limites de cada modalidade estabelecidas na Lei através do objeto da compra;
Permitir consulta ao preço praticado nas licitações, por fornecedor ou material;
Permitir as seguintes consultas a fornecedor: - Fornecedor de determinado produto; - Licitações vencidas por Fornecedor;
Gerenciar os controles necessários para Registro de Preços, de acordo com art. 15 da Lei 8.666/93, facilitando assim o controle de entrega das mercadorias licitadas, diminuindo a necessidade de controle de mercadorias em estoque físico;
Registrar e emitir as requisições de compras e serviços para registro de preço;
Registrar e emitir atas de julgamentos registrando o preço dos fornecedores;
Conter base de preços registrados;
Gerar automaticamente autorização de fornecimento aos fornecedores mediante registro de preço;
Gerar termo de compromisso para o fornecedor vencedor;
Ter modulo de pregão presencial, além de controlar todo do processo;
Permitir a execução do pregão por item ou lote de itens;
Permitir a execução do pregão por maior percentual (%) de desconto;
Fazer com que o enquadramento dos lotes possa ser automático por Item, classificação de material/serviço ou global;
Registrar de forma sintética os fornecedores que participarão no pregão;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Permitir a montagem de lotes selecionando seus respectivos itens;
Permitir a digitação e classificação das propostas iniciais de fornecedores definindo quais participarão dos lances, de acordo com os critérios estabelecidos na Lei do Pregão;
O Módulo de Licitações deverá possibilitar a classificação das propostas do Pregão Presencial automaticamente, conforme critérios de classificação imposto na legislação (Lei 10.520);
Registrar os preços das propostas lance a lance até o declínio do último fornecedor;
Permitir o acompanhamento lance a lance do pregão, através de tela que deve ser atualizada automaticamente mediante a digitação dos lances, permitindo aos fornecedores participantes uma visão global do andamento do pregão;
O Módulo de Licitações deverá permitir a emissão da ATA do Pregão Presencial e histórico com os lances;
Registrar e controlar os contratos (objeto, valor contratado, vigência, cronograma de entrega e pagamento e penalidades pelo não cumprimento) e seus aditivos, reajustes e rescisões, bem como o número das notas de empenho;
Possibilitar que possa ser criado o modelo de contratos com campos de mesclagem para serem usado pelo sistema;
Fazer com que a geração do contrato seja automática, sem que o usuário tenha que re-digitar todo o processo;
Registrar a rescisão do contrato indicando motivo e data;
Permitir o cadastro de comissões julgadoras: especial, permanente, servidores e leiloeiros, informando as portarias e datas de designação ou exoneração e expiração;
Permitir a integração com o sistema de contabilidade no que se refere ao bloqueio do valor da despesa previsto no processo licitatório;
Permitir registrar a comissão de licitação, pregoeiro, informando os membros, vigência inicial e final;
Permitir consulta aos saldos orçamentários e financeiros.

## **4.7 – Recursos Humanos.**

Possuir todos os arquivos necessários para a prestação de contas ao governo, tais como: SEFIP, DIRF, RAIS, CAGED, PIS/PASEP, SIPREV;
Possuir validação do número do PIS/PASEP;
Possuir validação do número do CPF;
Gerar automaticamente o complemento do salário aos servidores com salário menor que o definido pela entidade, bem como aplicar automaticamente o redutor salarial aos servidores com salários maiores que o teto previsto em legislação;
Possibilitar a consulta do movimento financeiro por período desejado, por servidor e/ou tipo de folha calculada;
Gerar relatório de inconsistências durante o cálculo da folha de pagamento, possibilitando exportação para formatos diversos, como exemplos, PDF, XLS, TXT e DOC;
Gerar relatório de inconsistências na abertura mensal, possibilitando exportação para formatos diversos, como exemplos, PDF, XLS, TXT e DOC;
O sistema deverá permitir cadastro de todas as movimentações num único local, controlando ainda pelo menos as seguintes movimentações: concessão de diárias, substituição, concessão de aposentadoria, concessão de pensão, revisão de aposentadoria/pensão, nomeação de servidores efetivos, nomeação de servidores efetivos em comissão, nomeação de servidores em cargo de



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

comissão, nomeação de agente político, nomeação de servidor temporário, nomeação de função gratificada, nomeação de Presidente de Câmara, concessão de estágio, concessão de gratificação de função, concessão de adicionais, cancelamento de gratificações e adicionais, averbação de tempo de serviço, averbação de cursos e títulos, nomeação de comissão de trabalho, concessão de abono de permanência, isenção de imposto de renda, isenção de previdência, emissão de certidão de tempo de serviço, movimentação de grupo de empenhamento, movimentação de conta corrente, nomeação cedida, à disposição, remanejamento, adesão pedido demissão voluntária, reintegração, possibilitar o cálculo automático de cada movimentação, mantendo histórico de todas as movimentações para cada servidor;

## **Afastamentos**

Controlar todos os afastamentos gerados na entidade;

Possibilitar a criação e configuração dos afastamentos previdenciários e legais

Possibilitar o cadastramento de afastamentos futuros;

Mudar a situação do servidor automaticamente ao término do afastamento;

Calcular automaticamente todos os afastamentos cadastrados;

## **Geração de Relatórios**

Permitir a criação de relatórios específicos de acordo com as necessidades da licitante através de gerador de relatório interno(dentro do próprio sistema de Recursos Humanos)

Permitir alterações nos relatórios existentes, através de gerador de relatório interno(dentro do próprio sistema de Recursos Humanos)

Possuir relatórios de simples conferência de dados cadastrais, e relatórios complexos como: folha de pagamento, resumos contábeis, líquido bancário, permitindo exportação em formatos de PDF, TXT, XLS, DOC, dentre outros;

## **Cargos**

Permitir cadastrar Atividades exigidas para o cargo;

Permitir cadastrar Requisitos para o cargo;

Demonstrar todas as movimentações geradas para o cargo dentro do próprio cargo;

Permitir definição de lotação para atuação do cargo na entidade;

Permitir definir Piso Salarial para o Cargo;

Controlar vagas ocupadas automaticamente;

Atualizar salários reajustados automaticamente;

Permitir controle de férias especiais;

## **Férias**

Possibilitar o controle de períodos de férias, bem como os saldos;

Controlar automaticamente o período aquisitivo, deduzindo faltas e afastamentos;

Possibilitar a configuração conforme a legislação do município;

Emitir relatório para programação de férias;

Permitir a programação de férias para um período determinado;

Fazer consignações dos valores a serem descontados do servidor no caso de adiantamento do salário de férias;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Fazer a apuração das médias de verbas variáveis conforme natureza;

Fazer cálculo de pensão alimentícia;

Possibilitar lançamentos e cálculos de férias futura;

Emitir o aviso e recibo de férias;

## **Exoneração/Rescisão:**

Possibilitar o cadastro livre dos modelos de exoneração/rescisão conforme legislação municipal e outras exigências;

Possibilitar o cálculo de rescisão complementar, tanto diferenças de reajuste salarial quanto diferenças de verbas pagas a menor ou não pagas;

Calcular automaticamente o saldo de férias que porventura o servidor tenha;

Possibilitar o cálculo das verbas na licença sem vencimento;

Possibilitar a emissão do termo de exoneração/rescisão;

## **Décimo Terceiro Salário**

Possibilitar a configuração do pagamento da 1ª parcela do 13º salário em várias parcelas;

Possibilitar o desconto de pensão alimentícia;

Fazer a apuração da média das verbas variáveis conforme natureza;

Prever a dedução dos afastamentos do exercício;

Prever o desconto do adiantamento da 1ª parcela do 13º salário;

Possibilitar a simulação da previsão do 13º salário;

Gerar o arquivo de importação do Sefip;

## **Pensão Alimentícia**

Permitir o cadastro dos tipos de pensão diversos conforme arbitragem dos juízes;

Possibilitar o cadastro do beneficiário da pensão;

Permitir o envio de arquivo bancário, possuir relatórios com os dados de gerador e beneficiário de pensão, informando lotação do funcionário/gerador;

## **Concurso Público**

Controlar todos os editais do concurso;

Permitir a seleção dos cargos que farão parte do edital;

Controle de vagas disponíveis com critério caso usuário queira elaborar edital com quantidade de vagas superior as disponíveis;

Controlar os candidatos inscritos por cargo;

Permitir o cadastramento dos modelos de avaliação do concurso por cargo;

Permitir o processamento dos resultados do concurso, dando a lista de classificação mantendo o registro no banco de dados;

Consignar a vaga a partir do momento da convocação do candidato;

## **Progressão Funcional**

Permitir avaliação de desempenho, anuidade, titulação, horas de treinamentos;

Possibilitar a concessão de progressão funcional em qualquer um dos tipos, tanto na vertical quanto na horizontal;

Permitir a criação dos modelos de avaliação conforme a lei do município;

Processar o resultado das avaliações funcionais, bem como os demais requisitos automaticamente;

Gerar o ato legal da concessão da progressão;

Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação;

## **Adicional Tempo de Serviço**

Processar o adicional de tempo de serviço verificando a anuidade, processar a dedução dos afastamentos previstos em lei;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Gerar o ato legal de concessão do adicional de tempo de serviço;

Gerar automático a movimentação no cadastro do funcionário após parecer favorável da movimentação;

Controlar automaticamente a mudança de percentual do adicional por tempo de serviço, controlado por nível salarial, faixas de percentual ou progressão em anos;

## **Estágio Probatório**

Permitir o cadastramento das avaliações;

Controlar os períodos de avaliações;

Processar as avaliações;

## **Empregos Anteriores**

Possibilitar o cadastro dos empregos anteriores;

Permitir a averbação para fins de tempo de serviço ou previdenciário;

## **Vale Transporte**

Cadastrar os fornecedores do vale transporte e seus respectivos valores;

Possibilitar a criação de diversas escalas de trabalho;

Possibilitar a criação de tipos de transporte (urbano, metropolitano, intermunicipal, etc);

Fornecer o vale prevendo a dedução de afastamentos e férias;

Fazer os descontos do vale conforme lei federal ou conforme configuração da entidade;

## **Contratação de Autônomos**

Possibilitar o cadastramento de diversos contratos para a mesma pessoa;

Calcular vários contratos concomitantemente para a mesma pessoa;

Fazer o desconto da contribuição previdenciária;

Fazer o desconto do IRRF, somando os diversos contratos da mesma pessoa;

Manter o histórico de todos os autônomos contratados;

Emitir o Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA);

Gerar os autônomos pagos na competência para o SEFIP;

## **Contratação de Estagiário**

Permitir o cadastramento de estagiário, desvinculado dos demais servidores, contendo pelo menos os campos de "nome do estagiário", "curso", "cargo", "instituição de ensino", "coordenador do curso", "área de atuação na entidade", "lotação", "coordenador do estágio", "valor da bolsa automático pelo tipo do cargo" (superior, médio, etc) "cálculo do valor da bolsa prevendo o desconto dos dias não trabalhados";

## **Pensionista**

Possuir cadastro de beneficiários de pensão, desvinculado dos demais servidores, com campos para inclusão de informação a respeito do início e fim da pensão, tipo de pensão, forma de pagamento, situação, conta bancaria e pagamentos;

## **Suporte online**

A Contratante necessita que seus usuários sejam atendidos em tempo real através de meio de comunicação online (Chat), para solução de dúvidas e obtenção de orientações para a correta utilização do sistema;

## **Integração contábil**

É necessária a integração entre o sistema de recursos humanos com a contabilidade a fim de resultar em maior confiabilidade na execução dos arquivos eletrônicos e a diminuição no tempo de elaboração da folha de pagamento e empenho da contabilidade;

## **Holerite Web**

Permitir que o funcionário visualize e emita o recibo de pagamento desde a sua admissão através do site da entidade;

O servidor terá acesso ao holerite web através do código da matrícula e uma pré senha



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

disponibilizada pelo setor de RH, e no primeiro acesso o sistema obrigatoriamente exigirá alteração da pré senha por uma definitiva.

## **Arquivos TCE**

Gerar os arquivos no formato exigido pelo Tribunal de Contas do Estado para a correta prestação de contas;

## **Arquivos Bancários**

O sistema deverá suportar a emissão mensal de documentos para as principais instituições bancárias atendendo ao layout de cada uma delas e também possibilitar a criação de novos layouts quando necessário;

## **Importação de arquivos**

Possibilitar a importação de informações nas extensões .xls ou .txt como por exemplo: saldo de vale transporte, horas extras, consignados, faltas, ou qualquer outro evento desejado nas extensões referidas;

## **Eventos**

Possibilitar cadastro de eventos por classe, a fim de atender as legislações da entidade, sem a necessidade de criar um novo evento para cada situação, como exemplo, a verba de salários;

## **Regras de evento**

Possuir uma opção no cadastro de evento que possibilite o usuário informar se o evento será regra ou exceção em determinada situação para classe, lotação, cargo, funcionário, outros eventos, etc;

## **Incidência de eventos individuais**

Possuir no cadastro do funcionário um controle individual que permita o usuário informar se o funcionário terá ou não a incidência sobre qualquer evento, como por exemplo: incidência de previdência, FGTS e patronal sobre as horas extras para todos os funcionários, exceto os funcionários das matrículas A e B;

## **Fórmula de cálculo**

Através de parametrização deverá possibilitar ao usuário gerar fórmulas para a criação de eventos incidentes nos cálculo de folha de pagamento. Permitir ainda a utilização de fórmulas para cálculos de pensão alimentícia;

## **Quadro salarial**

Possuir tabela onde serão cadastradas todas as faixas salariais da entidade;

Possibilitar ainda, caso ocorra qualquer tipo de reajuste, o sistema deverá possibilitar a readequação dos salários em todos os níveis apenas com a inclusão do índice de reajuste

Permitir definir Grupos Ocupacionais ou Níveis do quadro salarial como inativos, permitindo a filtragem nas emissões dos relatórios de salários inutilizados;

## **Permissão de acesso**

Possuir a opção de níveis de acesso, sendo que o usuário administrador poderá controlar todas as telas e funcionalidades do sistema disponíveis aos demais usuários, como alterar, incluir, visualizar, excluir, etc.. Possuir ainda controle de acesso individual para as emissões de relatórios do sistema;

## **Consignados**

Possuir campos no sistema como: credor, matrícula, valor e quantidade de parcelas, devendo, a partir daí, controlar individual e automaticamente todos os empréstimos até a última parcela informada;

## **Diária**

Possuir cadastro de diárias, desvinculado dos demais servidores, com campos para inclusão competência, servidor, quantidade, valor, destino, motivo, ato e, através das informações lançadas, calcular automaticamente a previdência das diárias excedentes a cinquenta por cento do salário do servidor;

## **Cesta básica**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Configurar quais classes terão o benefício da cesta básica

Gerar automaticamente o controle de cestas básicas conforme o teto da remuneração estabelecida pela entidade;

## **Lotações**

Possibilitar a criação de vários níveis de lotação atentando às exigências do estatuto vigente;

## **Avaliação do Servidor**

Possibilitar ao usuário criar um mecanismo de pontuação por desempenho, comportamento, atividade realizada, sendo que ao atingir a pontuação definida, o servidor será recompensado com uma gratificação ou elevação de nível;

## **Histórico de cursos e treinamentos**

Possibilitar a criação de um histórico de cursos e treinamentos realizados pelo servidor seja realizado na entidade ou não;

## **Fotos**

Permitir o uso de webcam para tirar fotos de funcionários vinculando as mesmas diretamente no cadastro do servidor;

## **Relatórios**

O sistema de Recursos Humanos deverá possuir no mínimo os seguintes Relatórios;

Relação de Lotações/Organograma demonstrando a estrutura por nível;

Relação de Requisitos para os cargos;

Relação de Cargos, informando carga horária, número de vagas, número de vagas ocupadas e vagas disponíveis, salários e CBO;

Aniversariantes do Mês;

Emissão de documentos;

Funcionários cadastrados com diversas opções de dados a serem gerados, filtrando datas de admissões ou demissões;

Dependentes;

Funcionários com duplos vínculos;

Ficha de Registro do Empregado com todas as movimentações do servidor e foto;

Funcionários afastados filtrando por tipo de afastamento;

Programação de Férias, listagem de férias cadastradas e solicitação de férias;

Vale Transporte;

Certidão Tempo de Serviço;

Emissão Ficha Ponto com os dias validando sábados, domingos e feriados;

Relação Diárias pagas;

Programação de Licença Prêmio;

Liquido Bancário com opção de emitir somente total, com ou sem número de contas, com ou sem nome dos servidores;

Eventos Selecionados por Período;

Evolução de eventos anual demonstrado por gráficos a nível gerencial Inativar;

Emissão da Folha de Pagamento;

Emissão do Recibo de Pagamento;

Emissão da Guia Previdenciária;

Relação de Pensão alimentícia;

Relação de Consignados;

Relação de Previdência anual;

Resumo para Empenho;

Comprovante de Rendimentos;

Folha de Autônomos;

Emissão Recibo Pagamento Autônomos;

Relação pagamento Estagiários;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Comparativo de Folha

Resumo Contábil

## 4.9 Patrimônio

Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens móveis e imóveis que compõem o patrimônio da entidade, permitindo de maneira rápida, o cadastramento, a classificação, a movimentação, baixa, localização e o inventário;
Possibilitar o cadastramento de maneira que possa permitir o agrupamento conforme a natureza do bem;
Possuir informações cadastrais de bens móveis (inclusive veículos, máquinas e etc.) e imóveis próprios, locados e em comodato, com os dados necessários ao controle patrimonial, inclusive identificação do setor e pessoa responsável;
Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item;
Possibilitar a emissão de relatório por número, itens, localização, secretaria/departamento, classe, unidade responsável, por tipo e por grupo;
Possibilitar emissão de termo de responsabilidade (EPI, Ferramentas, veículos, etc) individual, ou por departamento;
Possibilitar emitir relação de inclusões, baixas, reavaliações, transferência por item ou por localização;
Permitir a geração e leitura de etiquetas com código de barra;
Possibilitar a transferência dos Bens entre setores e dentro do próprio setor com módulo de controle interno de transferências de responsabilidade do Patrimônio;
Codificar os bens permanentes de forma a agrupá-los por natureza;
Permitir o controle dos bens recebidos ou cedidos em comodato a outros órgãos da administração pública;
Manter registro histórico de todas as movimentações dos bens patrimoniais;
Permitir a consulta aos bens por diversos critérios como código de identificação, localização, natureza ou responsável;
Emitir relatório de bens em inventário, informando: a) Localizados e pertencentes ao setor; b) Localizados, mas não pertencentes ao setor; c) Não Localizados;
Permitir registrar as comissões de inventários informando os membros, vigência inicial e final;
Permitir o registro da abertura e do fechamento do inventário, bloqueando a movimentação ou destinação de bens durante a sua realização;
O Módulo de Patrimônio Público deverá permitir o controle de Bens que foram enviados para manutenção podendo ser ela corretiva ou preventiva;
Permitir efetuar a depreciação e reavaliação dos bens individualmente ou global por natureza ou item;
Permitir a inclusão de imagens no bem a ser cadastrado para possível melhor localização do bem;
Possuir relatórios gerenciais para os Setores Administrativos; emissão de Balancetes por Secretaria, Divisão, Seção, Local ou Conta Contábil Patrimonial;
Permitir o registro do tipo de baixa (venda, doações, inutilizações, abandono, cessão, devolução, alienação, leilão, outros);
Possuir relatórios de controle de gastos para a manutenção dos Bens;
Possibilitar emissão de etiquetas em código de barras para anexar ao Bem;
Emitir relatório, mensal e anual, da movimentação de bens informando: saldo anterior, entradas, saídas e saldo atual para prestação de contas;
Possibilitar transferência de bens em lote, evitando digitação repetitiva;
Possibilitar baixa de bens em lote, evitando digitação repetitiva;



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

Emite relatório de nota de alienação, seguro e manutenção;
Emissão da relação de inclusões por Bens ou por localização;
Emissão da relação de baixas por Bens ou por localização;
Emissão da relação de reavaliações por bens ou por localização;
Emissão da relação geral por item e por localização;
Emissão da relação das transferências por item e por local;
Fornecer dados para contabilização da liquidação da despesa, destinação, depreciação e reavaliação de bens;
Manter o controle do responsável e da localização dos bens patrimoniais;
Emitir e registrar Termo de Guarda e Responsabilidade, individual ou coletivo dos bens;
Permitir que em qualquer ponto do sistema um item possa ser acessado tanto pelo seu código interno como pela placa de identificação;
Geração de arquivos para prestação de contas ao TCE: Rol de bens e movimentação bimestral das aquisições, baixas e reavaliações.



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## **PARECER JURÍDICO**

**Assunto:** Licitação na modalidade de Convite

Pretende a Câmara Municipal de Tapira, instaurar processo licitatório na modalidade de convite que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares para gestão pública.

Relatado. Opina-se.

A licitação em questão tem por finalidade a seleção da proposta mais vantajosa para administração pública, visando à contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares para gestão pública.

A solicitação para instauração do Processo Licitatório foi devidamente protocolado no dia 12 de Julho de 2013.

Em data de 22 de Julho de 2013 foi autorizada a abertura do procedimento administrativo da licitação, que se deu com a expedição do Edital do Convite Nº. 01/2013, em 24 de julho de 2013.

É, em síntese, o relatório.

Analisados os procedimentos até então realizados, aprovo o Edital de Convite nº. 01/2013 e seus anexos.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei Federal 8.666/93.

É o parecer.

Tapira, 24 de Julho de 2013.

**Maria Lucia Viana**  
Assessor Jurídico  
OAB/PR 51.231



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

### **EDITAL DE CONVITE Nº. 01/2013**

O Presidente da Câmara Municipal de Tapira SR. Wanderlei Vieira Mendes torna público aos interessados que se encontra aberto processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**, obedecidas às especificações e normas constantes do Edital, e a Lei nº 8.666 publicada no Diário Oficial da União em 22 de junho de 1993, com todas as suas alterações, e Lei Complementar nº. 123, publicada em 14 de dezembro de 2006, e demais disposições legais pertinentes.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA.**

**VALOR MÁXIMO:** R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).

**ABERTURA DIA:** 01 de Agosto de 2013, às 14:00 horas.

Os interessados em participar do certame, deveram retirar a cópia do edital e de seus Anexos, com o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, com antecedência de, no mínimo, 24 horas (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Maiores informações relativas à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados quando solicitados formalmente a Divisão de Licitações da Câmara Municipal, situado a Rua Paranaguá, 528, centro, CEP 87830-000, Tapira – Paraná, ou pelo Fax: (44) 3679-1076.

Tapira, 24 de Julho de 2013.

**Paulo Edson da Silva**  
**Divisão de Licitação**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

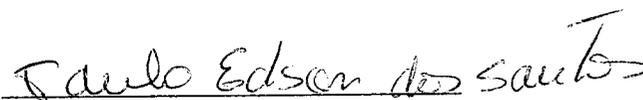
## **DECLARAÇÃO DE FIXAÇÃO EM MURAL**

### **EDITAL DE CONVITE Nº 02/2013**

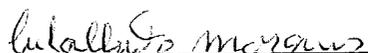
Eu, **Paulo Edson da Silva**, Presidente da Comissão Permanente de Licitações, **DECLARO**, sob as penas da Lei, e a quem interessar possa, que no dia 24 de Julho de 2013, afixei o Aviso de Licitação do Convite nº. 01/2013 no mural da Câmara Municipal de Tapira, tendo como testemunha os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL designados pela Portaria nº. 007/2013 de 24 de Junho de 2013, permanecendo no mural até o dia 01 de Agosto de 2013.

E para que surta os efeitos de publicação, firmo a presente declaração, que também segue assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

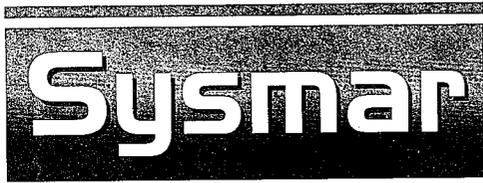
Tapira, 01 de Agosto de 2013.

  
**Paulo Edson da Silva**

*Pres. da Comissão Permanente de Licitações.*

  
**Adalberto Marques da Silva**  
Membro da CPL

  
**Rosangela Munhoz Fernandes**  
Membro da CPL



**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.**

Assessoria Pública, Impressão à laser e So

**ENVELOPE Nº 1 – HABILITAÇÃO**  
**CONVITE Nº 01/2013**  
*SYSMAR INFORMÁTICA LTDA*

**Rua Dep. Néo Alves Martins, 864 - Sobreloja - Zona 03 - Fone 44 3220-1900 - Fax: 4**  
**[www.sysmar.com.br](http://www.sysmar.com.br) - [comercial@sysmar.com.br](mailto:comercial@sysmar.com.br)**

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**CNPJ/MF-00.850.753/0001-96**  
**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

Os abaixo assinados, **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva PR., casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Bernadino de Campos nº 269, zona 07, portador da cédula de identidade RG-3.128.792-8 SSP PR., e CPF-433.547.429-68, **LEILA MARIA ROMÃO DE OLIVEIRA**, brasileira, casada com comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá-Pr., sito a Rua Bernadino de Campos nº. 269, zona 07, portadora da cedula de identidade RG- 1.781.496-6 SSP PR., e CPF- 397.412.149-87, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede em Maringá PR, à Rua Deputado Neo Alves Martins nº. 864, Zona 03, CEP-87050-110, inscrita no CNPJ/MF- 00.850.753/0001-96, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41203400406, em sessão de 04/10/1995, primeira alteração contratual sob nº. 961959290, em sessão de 25/11/1996, segunda alteração contratual sob nº. 971248451, em sessão de 04/06/1997, terceira alteração contratual sob nº. 20012258040, em sessão de 06/09/2001, quarta alteração contratual sob nº. 20022373934, em sessão de 10/09/2002, quinta alteração contratual sob nº. 20032932537, em sessão de 23/09/2003, sexta alteração contratual sob nº. 20073396923, em sessão de 29/08/2007, sétima alteração contratual sob nº 20084427744, em sessão de 06/10/2008, oitava alteração contratual sob nº 20092618529, em sessão de 24/06/2009 e nona alteração contratual sob nº 20092908020, em sessão de 13/07/2009, promovem em seu contrato primitivo e posteriores alterações as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA:-** Ingressa na sociedade **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Cornélio Procopio PR., casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Marechal deodoro nº. 525, Edifício Residencial Siena, Apto 104, Zona 07, CEP-87020-030, portador da cédula de identidade RG-4.975.754-9 SSP PR., e CPF-971.547.419-53, o qual declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** Retira-se da sociedade s Sra. **LEILA MARIA ROMÃO DE OLIVEIRA**, possuidora de 5.000 (cinco mil) quotas de capital, cede e transfere neste ato, ao sócio ingressante **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, dando-lhes plena geral e rasa quitação.

**CLAUSULA TERCEIRA:-** Em razão da presente alteração o capital social no valor de R\$- 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000(cem mil) quotas de R\$-1,00(um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	95.000	R\$- 95.000,00	95,00
ALYSSON PINTO DE ANDRADE	5.000	R\$- 5.000,00	05,00
TOTAL		R\$- 100.000,00	100,00

**CLAUSULA QUARTA:-** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, o qual caberá a administração individual da sociedade com poderes de representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade e

ORIGINAL APRESENTADO

ESCRITÓRIO CONTÁBIL EXCELSIOR LTDA  
RUA SANTOS DUMONT, 291, ZONA 03, FONE 44 3223-0311  
EMAIL [escritorioexcelsior@gmail.com](mailto:escritorioexcelsior@gmail.com)

*(Handwritten signatures and initials)*

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**CNPJ/MF-00.850.753/0001-96**  
**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor.

**CLÁUSULA QUINTA:-** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

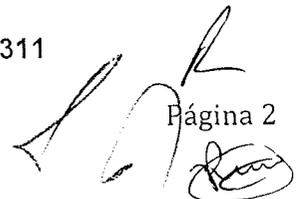
**CLAUSULA SEXTA:-** Fica alterado a atividade econômica da sociedade para: **Prestação de Serviços de TI e TIC, Análise, desenvolvimento e customização de programas de computador, Processamento de dados e congêneres, Suporte técnico em programas, Instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, prestação de serviços em ambiente real e virtual, utilizando ou não a rede mundial de computadores (internet), licenciamento ou cessão de direito de uso de programas próprios ou de terceiros, distribuição de programas que possam ser objeto em qualquer modalidade de cessão, licenciamento, subcessão ou sublicenciamento, Distribuição e comercialização de software, recadastramento imobiliário, impressão e envelopamento de documentos a laser, montagem e assistência técnica em computadores, locação e manutenção de produtos de informática, digitalização de documentos, Manutenção de banco de dados.**

**CLAUSULA SETIMA:-** Diante das alterações ocorridas, resolvem CONSOLIDAR o Contrato Social primitivo através desse instrumento, conforme cláusulas a seguir:

Os abaixo assinados, **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, brasileiro, natural de Marialva PR., casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Bernadino de Campos nº 269, zona 07, portador da cédula de identidade RG-3.128.792-8 SSP PR., e CPF-433.547.429-68, **ALYSSON PINTO DE ANDRADE**, brasileiro, natural de Cornélio Procopio PR., casado com comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado em Maringá PR., à Rua Marechal deodoro nº. 525, Edifício Residencial Siena, Apto 104, Zona 07, CEP-87020-030, portador da cédula de identidade RG-4.975.754-9 SSP PR., e CPF-971.547.419-53, sócios componentes da sociedade limitada sob o nome empresarial de **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede em Maringá PR, à Rua Deputado Neo Alves Martins nº. 864, Zona 03, CEP-87050-110, inscrita no CNPJ/MF- 00.850.753/0001-96, com contrato social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41203400406, em sessão de 04/10/1995, primeira alteração contratual sob nº. 961959290, em sessão de 25/11/1996, segunda alteração contratual sob nº. 971248451, em sessão de 04/06/1997, terceira alteração contratual sob nº. 20012258040, em sessão de 06/09/2001, quarta alteração contratual sob nº. 20022373934, em sessão de 10/09/2002, quinta alteração contratual sob nº. 20032932537, em sessão de 23/09/2003, sexta alteração contratual sob nº. 20073396923, em sessão de 29/08/2007, sétima alteração contratual sob nº 20084427744, em sessão de 06/10/2008, oitava alteração contratual sob nº 20092618529, em sessão de 24/06/2009 e nona alteração contratual sob nº 20092908020, em sessão de 13/07/2009,

---

**ESCRITÓRIO CONTÁBIL EXCELSIOR LTDA**  
**RUA SANTOS DUMONT, 291, ZONA 03, FONE 44 3223-0311**  
**EMAIL [escritorioexcelsior@gmail.com](mailto:escritorioexcelsior@gmail.com)**



**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**CNPJ/MF-00.850.753/0001-96**  
**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

promovem em seu contrato primitivo e posteriores alterações as seguintes modificações que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:-** A sociedade girará sob o nome empresarial de **SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP**, com sede e foro em Maringá PR, à Rua Deputado Néo Alves Martins nº. 864, zona 03, CEP- 87050-110, com a atividade econômica de: Prestação de Serviços de TI e TIC, Análise, desenvolvimento e customização de programas de computador, Processamento de dados e congêneres, Suporte técnico em programas, Instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados, prestação de serviços em ambiente real e virtual, utilizando ou não a rede mundial de computadores (internet), licenciamento ou cessão de direito de uso de programas próprios ou de terceiros, distribuição de programas que possam ser objeto em qualquer modalidade de cessão, licenciamento, subcessão ou sublicenciamento, Distribuição e comercialização de software, recadastramento imobiliário, impressão e envelopamento de documentos a laser, montagem e assistência técnica em computadores, locação e manutenção de produtos de informática, digitalização de documentos, Manutenção de banco de dados.

**CLAUSULA SEGUNDA:-** O capital social é R\$-100.000,00(Cem mil reais) dividido em 100.000(Cem mil) quotas de R\$-1,00(um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do país, pelos sócio:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	%
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA	95.000	R\$- 95.000,00	95,00
ALYSSON PINTO DE ANDRADE	5.000	R\$- 5.000,00	05,00
TOTAL		R\$- 100.000,00	100,00

**CLAUSULA TERCEIRA:-** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio **VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA**, o qual caberá a administração individual da sociedade com poderes de representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade e autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, especialmente a prestação de aval, endosso, fiança ou caução de favor.

**CLAUSULA QUARTA:-** A sociedade iniciou suas atividades em: 04/10/1995, com prazo de duração indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:-** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA SEXTA:-** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SETIMA:-** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA:-** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração

ESCRITÓRIO CONTÁBIL EXCELSIOR LTDA  
RUA SANTOS DUMONT, 291, ZONA 03, FONE 44 3223-0311  
EMAIL [escritorioexcelsior@gmail.com](mailto:escritorioexcelsior@gmail.com)

*Allyson*

*Valdenir*

*Spulla*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP**  
**CNPJ/MF-00.850.753/0001-96**  
**DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA NONA:-** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios se reunirão para deliberar sobre as contas e designar administradores quando for o caso, sendo os sócios convocados para essa reunião através de editais, telefone, e-mail ou carta.

**CLÁUSULA DECIMA:-** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar a elaboração de atas de reunião/ assembleia de sócios.

**CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:-** O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:-** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARAGRAFO ÚNICO:-** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:-** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:-** Fica eleito o foro de Maringá PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desse contrato.

E, por se acharem ajustados e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos seus termos.

*Vandirlei*

*Edalberto*

*Saulo*

*[Assinatura]*

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA EPP  
CNPJ/MF-00.850.753/0001-96  
DECIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Maringá PR, 26 de Novembro de 2012.

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

  
LEILA MARIA ROMÃO DE OLIVEIRA

  
ALYSSON PINTO DE ANDRADE



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE MARINGÁ  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 30/11/2012  
SOB NÚMERO: 20127946390  
Protocolo: 12/794639-0, DE 29/11/2012 *Sebastião Motta*  
Empresa: 41 2 0340040-6  
SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP

SEBASTIÃO MOTTA  
SECRETARIO GERAL

ESCRITÓRIO CONTÁBIL EXCELSIOR LTDA  
RUA SANTOS DUMONT, 291, ZONA 03, FONE 44 3223-0311  
EMAIL [escritorioexcelsior@gmail.com](mailto:escritorioexcelsior@gmail.com)

*Valdenir*

*Leila*

*Alysson*

*Sebastião*



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.850.753/0001-96 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 10/10/1995
NOME EMPRESARIAL SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SYSMAR		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
LOGRADOURO R DEP NEO ALVES MARTINS	NÚMERO 864	COMPLEMENTO
CEP 87.050-110	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO MARINGÁ
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/09/2001
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 25/04/2013 às 09:55:13 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2013



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP**  
**CNPJ: 00.850.753/0001-96**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:12:27 do dia 08/07/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2014.

Código de controle da certidão: **81E0.2621.7576.0EB0**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10339008-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **00.850.753/0001-96**

Nome: **SYSMAR INFORMATICA LTDA ME**

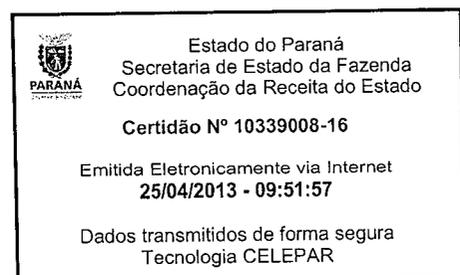
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 23/08/2013 - Fornecimento Gratuito**





# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ

Estado do Paraná

## Certidão Negativa de Débitos N° 22538 / 2013

CERTIFICAMOS, conforme requerido por **SYSMAR**, CPF/CNPJ n° 00.850.753/0001-96, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de **SYSMAR INFORMATICA LTDA**, CPF/CNPJ n° 00.850.753/0001-96, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

### Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal n° 564/2010

Emitida em **02/05/2013**

Válida até **29/10/2013**

Código de autenticação: **20333.34618.03544**

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00850753/0001-96  
**Razão Social:** SYSMAR INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** SYSMAR  
**Endereço:** RUA DEP NEO ALVES MARTINS 864 / ZONA TRES / MARINGA / PR / 87050-110

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 19/07/2013 a 17/08/2013

**Certificação Número:** 2013071910422625710963

Informação obtida em 01/08/2013, às 07:50:09.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000182013-14023753  
Nome: SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP  
CNPJ: 00.850.753/0001-96

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/02/2013.  
Válida até 05/08/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.850.753/0001-96

Certidão n°: 31671799/2013

Expedição: 19/06/2013, às 11:19:58

Validade: 15/12/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.850.753/0001-96, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201306260947401935291

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\*, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**SYSMAR INFORMATICA LTDA EPP**  
GNPJ: 00.850.753/0001-96

Observações:  
Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*  
\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 21,87 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,34 - 10 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, quarta-feira, 26 de junho de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

27/06/2013 16:01:03

PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Maringá 01 de agosto de 2013

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente: Edital de Convite nº 01/2013.

Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº. 01/2013 instaurado pelo Município de Tapira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

  
WALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
CPF Nº. 433.547.428.-68  
RG Nº. 3.128.792-8 SSP PR

00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, Nº 864  
ZONA 03 - CEP 87050-110

MARINGÁ - PARANÁ

Rua Deputado Neo Alves Martins, 864 – Zona 3 – Maringá – Paraná (CEP-87050-110).

Fone/Fax: (0xx44) 3220.1900 CNPJ. 00.850.753/0001-96 -- E-mail: comercial@sysmar.com.br











# SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

**PREÇO GLOBAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013**  
**CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

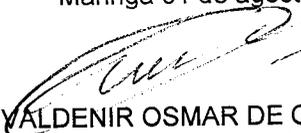
## **ANEXO IV - DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358**

REF: Edital de Convite nº. 01/2013

SYSMAR INFORMATICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 00.850.753/0001-96, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 3.128.792-8 SSP/PR e do CPF nº 433.547.429-68, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Maringá 01 de agosto de 2013

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
CPF Nº. 433.547.428.-68  
RG Nº. 3.128.792-8 SSP PR

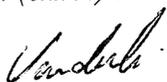
00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMATICA LTDA.

RUA DEPUTADO NEO ALVES MARTINS, Nº 864  
ZONA 03 - CEP 87050-110

L MARINGÁ - PARANÁ

  
Rua Deputado Neo Alves Martins, 864 – Zona 3 – Maringá – Paraná (CEP-87050-110).  
Fone/Fax: (0xx44) 3220.1900 CNPJ. 00.850.753/0001-96 -- E-mail: comercial@sysmar.com.br





**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA  
GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**

Maringá 01 de agosto de 2013

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente : Edital de Convite nº. 01/2013  
Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Carta Convite 01/2013 que a empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 00.850.753/0001-96, com sede à RUA DEPUTADO NEO ALVES MARTINS, 864 em MARINGÁ, estado do PARANÁ, não esta impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Tapira – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA

CPF Nº. 433.547.428.-68

RG Nº. 3.128.792-8 SSP PR

00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

RUA DEPUTADO NEO ALVES MARTINS, Nº 864  
ZONA 03 - CEP 54050-110

MARINGÁ - PARANÁ

      
Rua Deputado Neo Alves Martins, 864 – Zona 3 – Maringá – Paraná (CEP-87050-110).

Fone/Fax: (0xx44) 3220.1900 CNPJ. 00.850.753/0001-96 -- E-mail: comercial@sysmar.com.br

**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA  
GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE SE SUJEITA A TODAS AS CONDIÇÕES DA PRESENTE  
LICITAÇÃO**

Maringá 01 de agosto de 2013

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente : Edital de Convite nº 01/2013

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Convite 01/2013 que a empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 00.850.753/0001-96, com sede à RUA DEPUTADO NEO ALVES MARTINS, 864 em MARINGÁ, estado do PARANÁ, sujeita-se a todas as condições da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

  
VALEDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
CPF Nº. 433.547.428.-68  
RG Nº. 3.128.792-8 SSP PR

00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, Nº 864  
ZONA 03 - CEP 87050-110

MARINGÁ - PARANÁ

PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o numero 00.850.753/0001-96, é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 01/2013, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Maringá 01 de agosto de 2013

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
CPF Nº. 433.547.428.-68  
RG Nº. 3.128.792-8 SSP PR

00.850.753/0001-96

SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

RUA DEP. NÉO ALVES MARTINS, Nº 864  
ZONA 03 - CEP 87050-110

MARINGÁ - PARANÁ



# SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.

PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA  
GESTÃO PÚBLICA

## ANEXO VIII - TERMO DE RENÚNCIA

Maringá 01 de agosto de 2013

À Comissão de Licitação - Município de Tapira

Referente: Edital de Convite nº. 01/2013

Prezados Senhores,

O representante da empresa SYSMAR INFORMATICA LTDA, Sr. VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Convite 01/2013, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
CPF Nº. 433.547.428.-68  
RG Nº. 3.128.792-8 SSP PR

00.850.753/0001-96

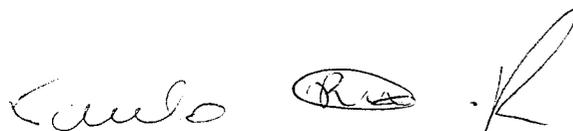
SYSMAR INFORMATICA LTDA.

RUA DEPUTADO NÉO ALVES MARTINS, Nº 864  
ZONA 03 - CEP 87050-110

MARINGÁ - PARANÁ









# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

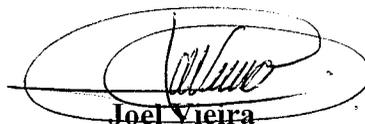
C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

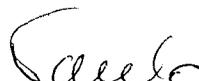
A empresa **SYSMAR INFORMATICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Deputado Neo Alves, 864, zona 3, município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 00.850.753/0001-96, inscrição isenta, neste ato representado pelo Sr. Valdenir Osmar de Oliveira R.G sob nº 3.128.792-8 SSP/PR e CPF sob nº 433.547.429-68, visitou e tomou conhecimento dos equipamentos e da estrutura tecnológica. Declaramos que a Empresa proponente pode ter livre acesso aos locais onde serão executados os serviços, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Tapira, 29 de Julho de 2013.



Joel Vieira

Contador





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAPIRA**

**CARTA CONVITE Nº. 01/2013  
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Sophia Rasgulaeff, Nº 3506, sala 02  
CEP 87043-010 – Jardim Novo Oasis - Maringá-PR  
Fone 44-3041-5650 - CNPJ 12.402.787/0001-05  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br)

**ENVELOPE No 1 – HABILITAÇÃO**

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 12.402.787/0001-05  
NIRE 412.0707461-9**

folha 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **CLEUSE BLAU GIACHINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dois Vizinhos-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 718.874.669-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 5012666-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua 28 de Junho, 1594, Jd. Tupinamba, Maringá-PR, CEP: 87040-280,

2) **ROMOALDO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.064.049-15, portador da carteira de identidade RG nº. 664963-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 245, Zona 03, Maringá-PR, CEP: 87050-100,

3) **SANDRA TOMES DE LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Araruna-PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 696.209.389-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 6020806-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Bulla, 511, Jd. Liberdade, Maringá-PR, CEP: 87047-100,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com sede na Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, 1º Andar Sala 02, Jd. Novo Oasis, Maringá -PR, CEP 87047-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.402.787/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0707461-9 em 26/05/2011, e última alteração sob nº 201.1335598-0 em 04/07/2011; resolvem **Re-ratificar** os seguintes dados do contrato de alteração do ato arquivado em 04/07/2011 sob nº 201.1335598-0, conforme a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - No ato arquivado em 04/07/2011 sob nº 201.1335598-0, re-ratifica o Nome Empresarial, preâmbulo e cabeçalho.

1º Onde se lê: **H F GESTÃO PÚBLICA - ME**  
2º leia-se: **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**

Em decorrência da re-ratificação, a qualificação o Nome Empresarial, Preâmbulos e Cabeçalhos, ficam com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA PRIMEIRA"** - A sociedade gira sob o nome empresarial de **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, 1º Andar sala 02, Jd. Novo Oasis, Maringá - PR, CEP - 87047-300.

**"PREÂMBULOS"** - Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME**, com sede na Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, 1º Andar Sala 02, Jd. Novo Oasis, Maringá -PR, CEP 87047-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.402.787/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0707461-9 em 26/05/2011.

**"CABEÇALHOS"** - **H F GESTÃO PÚBLICA LTDA- ME**, CNPJ/MF N.º 12.402.787/0001-05  
NIRE: 412.0707461-9

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
H F GESTÃO PUBLICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 12.402.787/0001-05  
NIRE 412.0707461-9**

folha 2 de 5

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERECEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Resolvem por este instrumento de trabalho, os sócios **consolidar** o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação.

**CONSOLIDAÇÃO  
H F GESTÃO PUBLICA LTDA - ME  
CNPJ/MF: 12.402.787/0001-05  
NIRE: 412.0707461-9**

**1) CLEUSE BLAU GIACHINI**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Dois Vizinhos - PR, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 718.874.669-91, portadora da carteira de identidade RG nº. 5012666-8 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua 28 de Junho, 1594, Jd. Tupinambá, Maringá - PR, CEP: 87040-280,

**2) ROMOALDO BARBOSA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, natural de Mandaguari-PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 022.064.049-15, portador da carteira de identidade RG nº. 664963-7 SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, 245, Zona 03, Maringá - PR, CEP: 87050-100,

**3) SANDRA TOMES DE LIMA**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Araruna - PR, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº 696.209.389-68, portadora da carteira de identidade RG nº. 6020806-9 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Francisco Bulla, 511, Jd. Liberdade, Maringá-PR, CEP: 87047-100,

Únicos sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome de **H F GESTÃO PUBLICA LTDA - ME**, com sede na Av. Dona Sophia Rasgulaeff , 3506, 1º Andar Sala 02 ,Jd. Novo Oasis, Maringá-PR , CEP 87047-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.402.787/0001-05, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0707461-9 em 26/05/2011, e ultima alteração sob nº 201.1335598-0 em 04/07/2011, resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **H F GESTÃO PUBLICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506, 1º Andar Sala 02, Jd. Novo Oasis, Maringá-PR, CEP 87047-300.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 12.402.787/0001-05  
NIRE 412.0707461-9**

folha 3 de 5

**CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 11/08/2010 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: LICENCIAMENTO OU CESSÃO DE USO DE PROGRAMAS DE COMPUTAÇÃO.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), divididos em 30, 000 (trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
CLEUSE BLAU GIACHINI	33,33	10.000	10.000,00
ROMOALDO BARBOSA	33,34	10.000	10.000,00
SANDRA TOMES DE LIMA	33,33	10.000	10.000,00
TOTAL	100,00	30000	30.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** Caso ocorra à separação, o sócio remanescente poderá comprar a parte do sócio retirante que o deverão fazer dentro de 90 (noventa) dias para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, contados do recebimento da notificação. Havendo comum acordo entre os sócios, a carteira de clientes poderá ser dividida, proporcionalmente às quotas de capital de cada sócio.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a **CLEUSE BLAU GIACHINI, ROMOALDO BARBOSA e SANDRA TOMES DE LIMA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 12.402.787/0001-05  
NIRE 412.0707461-9**

folha 4 de 5

§ 3.º - Poderão ser designados administradores não sócios, obedecendo ao disposto no art. 1.061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de dois terços, no mínimo, após a integralização.

§ 4.º - A investidura de administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

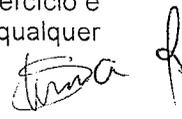
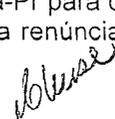
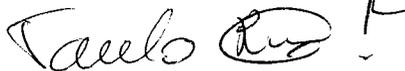
**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Maringá-Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.



SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:  
H F GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N.º 12.402.787/0001-05  
NIRE 412.0707461-9

folha 5 de 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

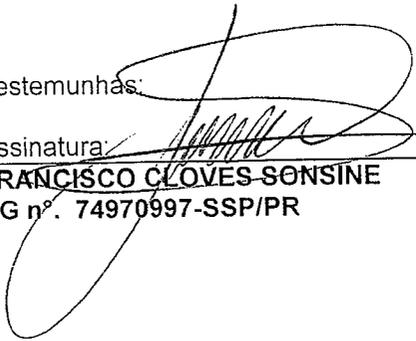
Maringá - PR, 20 de julho de 2011

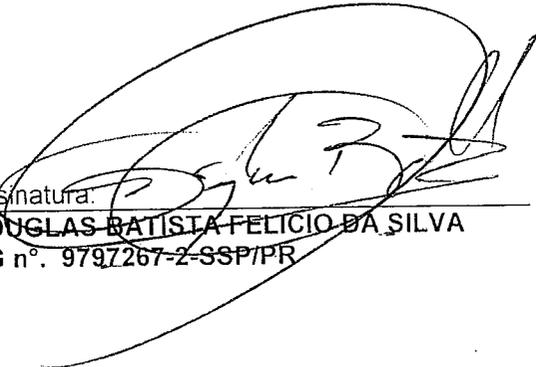
  
\_\_\_\_\_  
CLEUSE BLAU GIACHINI

  
\_\_\_\_\_  
ROMDALDO BARBOSA

  
\_\_\_\_\_  
SANDRA TOMES DE LIMA

Testemunhas:

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
FRANCISCO CLOVES SONSINE  
RG n.º. 74970997-SSP/PR

Assinatura:   
\_\_\_\_\_  
DOUGLAS BATISTA FELÍCIO DA SILVA  
RG n.º. 9797267-2-SSP/PR



# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
		<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.402.787/0001-05</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>11/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV DONA SOPHIA RASGOLAEFF</b>	NÚMERO <b>3506</b>	COMPLEMENTO <b>ANDAR 1 SALA 02</b>	
CEP <b>87.047-300</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM NOVO OASIS</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGÁ</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/08/2010</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **10/06/2013** às **10:13:26** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME**  
**CNPJ: 12.402.787/0001-05**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 15:47:25 do dia 15/02/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/08/2013.

Código de controle da certidão: **FE61.5294.6713.68B6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 10468827-24**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.402.787/0001-05**

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

**Finalidade:** Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 25/09/2013 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	<b>Certidão Nº 10468827-24</b>
	Emitida Eletronicamente via Internet <b>28/05/2013 - 15:16:34</b>
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

*L. F. F. F. F.*

*Vandub.*

*Carlo*

*[Signature]*

*[Signature]*

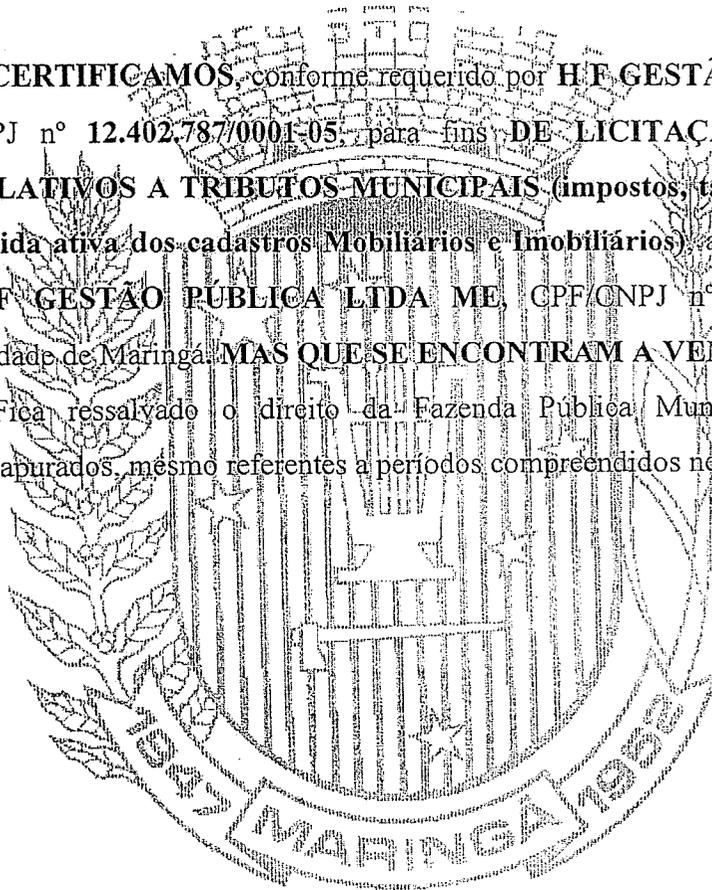


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ  
Estado do Paraná

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 31700 / 2013**  
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CPF/CNPJ n° 12.402.787/0001-05, para fins DE LICITAÇÃO, que EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de H F GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CPF/CNPJ n° 12.402.787/0001-05, situado(a) na cidade de Maringá, **MAS QUE SE ENCONTRAM A VENCER.**

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.



**Certidão emitida com base nas seguintes normas:**

CTN - Código Tributário Nacional  
CTM - Código Tributário Municipal  
Decreto Municipal n° 564/2010  
Emitida em 21/06/2013  
Válida até 20/08/2013  
Código de autenticação: 17483.38032.43594  
Certidão emitida gratuitamente

R

*Handwritten signatures:* [Signature 1] [Signature 2] Paulo [Signature 3]



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS  
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000432013-14023787  
Nome: H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME  
CNPJ: 12.402.787/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 16/04/2013.  
Válida até 13/10/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 12402787/0001-05

**Razão Social:** H F GESTÃO GESTAO PUBLICA LTDA ME

**Endereço:** AV DONA SOPHIA RASGULAEFF 3506 ANDAR 1 SALA 02 / J NOVO OASIS / MARINGA / PR / 87047-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/07/2013 a 16/08/2013

**Certificação Número:** 2013071815472823991900

Informação obtida em 30/07/2013, às 10:13:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 12.402.787/0001-05

Certidão n°: 25179695/2013

Expedição: 12/03/2013, às 15:01:06

Validade: 07/09/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 12.402.787/0001-05, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R

*Podalva*

*Vandeli*

*Tau*

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

## CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201307151034033562943

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

**C E R T I F I C A**, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**HF GESTAO PUBLICA LTDA ME**

**CNPJ: 12.402.787/0001-05**

**Observações:**

Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

**\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\***  
**\*\*\* SEM EMOLUMENTOS DE CUSTAS \*\*\***

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 15 de julho de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente

\*\* Retirada em: 22/07/2013 13:12 MGA \*\*



**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**  
*Solução integrada para Administração Pública*

## CARTA CONVITE 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente: Edital de Convite nº 01/2013.

Prezados Senhores,

## HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA, brasileiro, casado, Relacionamento & Mercado, portador da CI RG 8.050.909-0 SSP PR e CPF MF 029.931.039-62, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia, Maringá-PR, para todos os fins legais e necessários, Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº. 01/2013 instaurado pelo Município de Tapira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 01 agosto de 2013.

**RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA**

Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia – CEP 87.010-255 Maringá-PR

CPF 029.931.039-62

CI RG 8.050.909-0 -9 SSP PR

Relacionamento e Mercado

**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br





**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**  
*Solução integrada para Administração Pública*

## CARTA CONVITE 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358**

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente: Edital de Convite nº 01/2013.

Prezados Senhores,

## HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA, brasileiro, casado, Relacionamento & Mercado, portador da CI RG 8.050.909-0 SSP PR e CPF MF 029.931.039-62, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia, Maringá-PR, para todos os fins legais e necessários, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Maringá, 01 agosto de 2013.

**RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA**

Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia – CEP 87.010-255 Maringá-PR  
CPF 029.931.039-62  
CI RG 8.050.909-0 -9 SSP PR  
Relacionamento e Mercado

**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)





**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**  
*Solução integrada para Administração Pública*

## CARTA CONVITE 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA  
HABILITAÇÃO**

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente: Edital de Convite nº 01/2013.

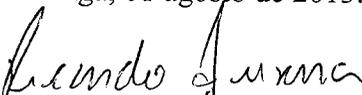
Prezados Senhores,

## HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

peessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA, brasileiro, casado, Relacionamento & Mercado, portador da CI RG 8.050.909-0 SSP PR e CPF MF 029.931.039-62, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia, Maringá-PR, para todos os fins legais e necessários, Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Carta Convite 01/2013 não esta impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Tapira – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 01 agosto de 2013.

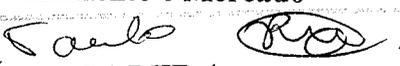
  
RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA

Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia – CEP 87.010-255 Maringá-PR

CPF 029.931.039-62

CI RG 8.050.909-0 -9 SSP PR

Relacionamento e Mercado

  
  
  
**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)





**CARTA CONVITE 01/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013**  
**CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE**  
**SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE SE SUJEITA A TODAS AS**  
**CONDIÇÕES DA PRESENTE LICITAÇÃO**

**À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira**

**Referente: Edital de Convite nº 01/2013.**

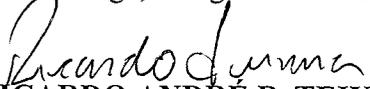
**Prezados Senhores,**

**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA**

peessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA, brasileiro, casado, Relacionamento & Mercado, portador da CI RG 8.050.909-0 SSP PR e CPF MF 029.931.039-62, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia, Maringá-PR, para todos os fins legais e necessários, Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Convite 01/2013 que a empresa sujeita-se a todas as condições da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 01 agosto de 2013.

  
**RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA**

**Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia – CEP 87.010-255 Maringá-PR**  
**CPF 029.931.039-62**  
**CI RG 8.050.909-0 -9 SSP PR**  
**Relacionamento e Mercado**

**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)





**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**  
*Solução integrada para Administração Pública*

## CARTA CONVITE 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE  
PEQUENO PORTE**

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente: Edital de Convite nº 01/2013.

Prezados Senhores,

## HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

peessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA, brasileiro, casado, Relacionamento & Mercado, portador da CI RG 8.050.909-0 SSP PR e CPF MF 029.931.039-62, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia, Maringá-PR, para todos os fins legais e necessários, DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, **é microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 01/2013, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Maringá, 01 agosto de 2013.

**RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA**

Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia – CEP 87.010-255 Maringá-PR

CPF 029.931.039-62

CI RG 8.050.909-0 -9 SSP PR

Relacionamento e Mercado

**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)





**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**  
*Solução integrada para Administração Pública*

## CARTA CONVITE 01/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO VIII - TERMO DE RENÚNCIA**

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

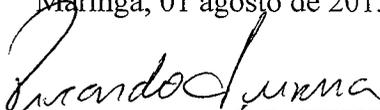
Referente: Edital de Convite nº 01/2013.

Prezados Senhores,

## HF GESTÃO PÚBLICA LTDA

pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA, brasileiro, casado, Relacionamento & Mercado, portador da CI RG 8.050.909-0 SSP PR e CPF MF 029.931.039-62, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia, Maringá-PR, para todos os fins legais e necessários e com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Convite 01/2013, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.

Maringá, 01 agosto de 2013.

  
RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA

Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia – CEP 87.010-255 Maringá-PR

CPF 029.931.039-62

CI RG 8.050.909-0 -9 SSP PR

Relacionamento e Mercado



**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)

  
**ELOTECH**  
GESTÃO PÚBLICA  
PARCERIA

  
**JRSISTEMAS**  
PARCERIA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av.: Sophia Rasgulaeff, 3506, Sala 02, Jardim Novo Oasis, município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, inscrição isenta, neste ato representado pelo Sr. Ricardo André B. Teixeira R.G sob nº 8.050.909-0 SSP/PR e CPF sob nº 029.931.039-62, visitou e tomou conhecimento dos equipamentos e da estrutura tecnológica. Declaramos que a Empresa proponente pode ter livre acesso aos locais onde serão executados os serviços, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Tapira, 26 de Julho de 2013.

**Joel Vieira**

Contador

NE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 09.088.551/0001-23  
**CONVITE Nº 01/2013**  
**ENVELOPE Nº 01 - HABILITAÇÃO**

**N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.088.551/0001-23**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**SÚMULA:** 1) ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL;  
2) DISPOSIÇÕES GERAIS;  
3) CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO.

**NEDSON GOMES DOS SANTOS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá/Paraná, à Rua Belém, 100, Apto. 52, Bl. 02, Pq. Res. Cidade Nova, CEP 87023-150, portador da cédula de identidade Civil RG sob nº. 5.597.282-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF nº. 772.510.249-34; e **FRANCIELI ROMITTI DOS SANTOS**, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá/Paraná, à Rua Belém, 100, Apto. 52, Bl. 02, Pq. Res. Cidade Nova, CEP 87023-150, portadora da cédula de identidade Civil RG sob nº. 6.986.206-3-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF nº. 030.132.079-90, únicos sócios da sociedade limitada **N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**, com sede em Maringá/Paraná, à Avenida Mandacaru, 2738, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-240, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº. 41206023263, por despacho em sessão de 17 de setembro de 2007, e última alteração de contrato social arquivada sob nº. 20116803916, por despacho em sessão de 20 de julho de 2011, resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato primitivo e posteriores alterações de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**TÍTULO I**  
**ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL**

**CLAUSULA PRIMEIRA:** A sociedade altera neste ato seu objeto social para: Comércio e assistência técnica de máquinas e equipamentos para informática, máquinas copadoras, equipamentos reprográficos, equipamentos para automação comercial, relógios ponto, softwares, materiais para escritório, cartuchos para impressoras; impressões, serviços gráficos, gerenciamento eletrônico de documentos, serviços de integração, proteção de gestão da informação através da análise e mudança de processos, análise de impactos legais externos, implantação de metodologia documental, prestação de serviços de contabilidade, serviços de digitação, digitalização, microfilmagem e serviços de conversão e armazenamento de documentos em meio físico, digital, eletrônico e película filmográfica e implantação de segurança da informação física e eletrônica.

**TÍTULO II**  
**DISPOSIÇÕES GERAIS**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato primitivo que não colidirem com o presente instrumento de alteração contratual.



**CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO**

*Joel Vieira*  
**JOEL VIEIRA**  
RG 1.407.837 P

*Carlo*

*Rog*

*Joel*

*Francieli*

N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ/MF N°. 09.088.551/0001-23  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA: Por força da presente alteração de contrato social, fica assim consolidado o seu contrato primitivo e demais alterações de contrato social.

TITULO III  
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEDSON GOMES DOS SANTOS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado em Maringá/Paraná, à Rua Belém, 100, Apto. 52, Bl. 02, Pq. Res. Cidade Nova, CEP 87023-150, portador da cédula de identidade Civil RG sob n°. 5.597.282-6-SSP-PR, inscrito no CPF/MF n°. 772.510.249-34; e FRANCIELI ROMITTI DOS SANTOS, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliada em Maringá/Paraná, à Rua Belém, 100, Apto. 52, Bl. 02, Pq. Res. Cidade Nova, CEP 87023-150, portadora da cédula de identidade RG sob n°. 6.986.206-3-SSP-PR, e inscrita no CPF/MF n°. 030.132.079-90, únicos sócios da sociedade limitada N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME, com sede em Maringá/Paraná, à Avenida Mandacaru, 2738, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-240, com seu contrato social registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n°. 41206023263, por despacho em sessão de 17 de setembro de 2007, e última alteração de contrato social arquivada sob n°. 20116803916, por despacho em sessão de 20 de julho de 2011, resolvem consolidar seu Contrato Social e posteriores alterações, o que fazem com os seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de "N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME", tendo sua sede e foro nesta cidade de Maringá/Paraná, na Avenida Mandacaru, 2738, Parque das Laranjeiras, CEP 87083-240.

CLAUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de setembro de 2007.

CLAUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objetivo o ramo de comércio e assistência técnica de máquinas e equipamentos para informática, máquinas copadoras, equipamentos reprográficos, equipamentos para automação comercial, relógios ponto, softwares, materiais para escritório, cartuchos para impressoras; impressões, serviços gráficos, gerenciamento eletrônico de documentos, serviços de integração, proteção de gestão da informação através da análise e mudança de processos, análise de impactos legais externos, implantação de metodologia documental, prestação de serviços de contabilidade, serviços de digitação, digitalização, microfilmagem e serviços de conversão e armazenamento de documentos em meio físico, digital, eletrônico e película filmográfica e implantação de segurança da informação física e eletrônica. Gerenciamento eletrônico de documentos, microfilmagem de documentos e armazenamento de documentos em meio físico e digital.



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

3

**N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME**  
**CNPJ/MF Nº. 09.088.551/0001-23**  
**TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

**CLÁUSULA QUARTA:** O capital social subscrito no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital, com valor unitário de R\$ 1,00 (um real), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL	PERC%
NEDSON GOMES DOS SANOS.....	19.000	R\$ 19.000,00	95,00%
FRANCIELI ROMITTI DOS SANTOS.....	1.000	R\$ 1.000,00	5,00%
TOTAL.....	20.000	R\$ 20.000,00	100,00%

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do artigo 1052 do Código Civil de 2002.

**CLÁUSULA SEXTA:** Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

**CLAUSULA SÉTIMA:** Fica investido na função de administrador da sociedade o sócio NEDSON GOMES DOS SANTOS, dispensado da prestação de caução.

**CLAUSULA OITAVA:** A sociedade será administrada pelo sócio administrador ao qual compete individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo ou fora dele, bem como nomear procuradores com poderes especiais para agir em nome da sociedade, sendo-lhe, entretanto vedado seu emprego sob qualquer modalidade ou pretextos em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

**CLAUSULA NONA:** É vedado aos sócios, sob qualquer modalidade ou pretexto, a prestação de avais, fianças ou caução de favor para terceiros.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Pelos serviços que prestar à sociedade, o sócio administrador, perceberá a título de remuneração "pró-labore", uma quantia mensal fixada em comum acordo, a qual será levada a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas pelos sócios que representem a maioria absoluta do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento para que o sócio remanescente exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento. Decorrido este prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.



*Francieli Romitti dos Santos*

*Nedson Gomes dos Santos*

*Santos*

*[Handwritten mark]*

4

N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº. 09.088.551/0001-23  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

**CLAUSULA DÉCIMA QUARTA:** O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser procedido o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas, pertinentes à matéria. Os resultados serão atribuídos aos sócios proporcionalmente às quotas de capital que possuem, podendo os lucros, serem distribuídos, ou ficarem em reserva na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** O falecimento de qualquer dos sócios, não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações, do de cujus, podendo nela se fazerem representar por um dentre eles, enquanto indiviso o quinhão.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Apurados em balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em 05 (cinco) prestações mensais iguais, vencendo a primeira 90 (noventa) dias após apresentada à sociedade a autorização judicial que permita formalizar o ato, inclusive perante o registro do comércio.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Fica, entretanto facultado, mediante consentimento unânime dos sócios supérstites e os herdeiros, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Mediante acordo entre os sócios supérstite e os herdeiros, estes poderão ingressar na sociedade, desde que não haja impeditivo legal quanto à capacidade jurídica.

**CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** O administrador declara não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer administração de sociedade empresarial.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLAUSULA DÉCIMA NONA:** Os sócios resolvem em comum acordo dispensar atas de reunião / assembléia de sócios.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** A Sociedade será regida pela lei das sociedades empresarias de nº. 10.406/02 do código civil brasileiro e como lei supletiva nº. 6.404/76, (lei das sociedades anônimas).

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** Para dirimir possíveis dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da comarca de Maringá/Paraná, ficando desde já renunciado a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 07 (sete) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de estilo, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten signature]*

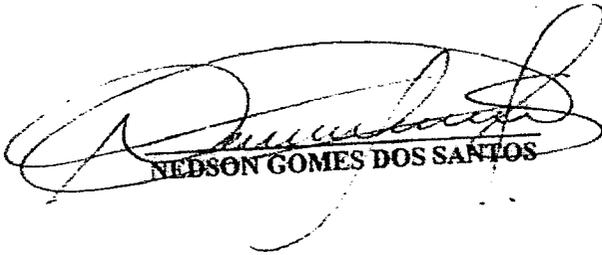
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

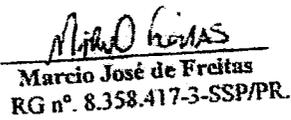
N. E. TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - ME  
CNPJ/MF Nº. 09.088.551/0001-23  
TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

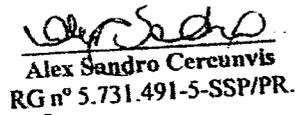
Maringá/Paraná, 25 de outubro de 2011.

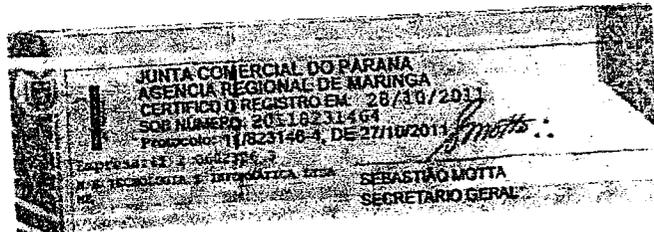
  
NEDSON GOMES DOS SANTOS

  
FRANCIELI ROMITTI DOS SANTOS

Testemunhas

  
Marcio José de Freitas  
RG nº. 8.358.417-3-SSP/PR.

  
Alex Sandro Cercunvis  
RG nº 5.731.491-5-SSP/PR.











## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>09.088.551/0001-23</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO</b> <b>CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>17/09/2007</b>
NOME EMPRESARIAL <b>N. E. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. - ME</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELF BANCO DE DOCUMENTOS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.20-0-05 - Serviços de microfilmagem</b> <b>82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo</b> <b>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação</b> <b>63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>AV MANDACARU</b>	NÚMERO <b>2738</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>87.083-240</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>PARQUE DAS LARANJEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>MARINGA</b>	UF <b>PR</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>17/09/2007</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **01/08/2013** às **08:10:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
 Atualize sua página

*Estalier*

*Varolich*

*Saulo*

*R*



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **N. E. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. - ME**  
CNPJ: **09.088.551/0001-23**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 14:13:46 do dia 30/07/2013 <hora e data de Brasília>.

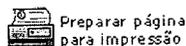
Válida até 26/01/2014.

Código de controle da certidão: **5756.95A0.8873.16CF**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



*Detalhe*

*Vanderlei*

*Paulo*

*K*



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 10636442-14

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 09.088.551/0001-23

Nome: N E TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA

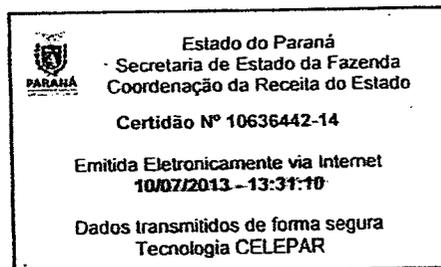
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não-existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

Esta Certidão tem validade até 07/11/2013 – Fornecimento Gratuito



*Edalberto*

*Vandick*

*Caetano*

*Rua*

*R*



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGÁ**  
Estado do Paraná

**Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débitos N° 35644 / 2013**  
(ARTIGO 151 C/C 206 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO NACIONAL)

CERTIFICAMOS, conforme requerido por N E TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. CPF/CNPJ nº 09.088.551/0001-23, para fins DE LICITAÇÃO, que **EXISTEM DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuição de melhoria e dívida ativa dos cadastros Mobiliários e Imobiliários), até a presente data em nome de N E TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA, CPF/CNPJ nº 09.088.551/0001-23, situado(a) na cidade de Maringá, MAS QUE SE ENCONTRAM COM A EXIGIBILIDADE SUSPensa EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO DO COMPROVANTE DE PAGAMENTO QUE AGUARDA BAIXA NO SISTEMA.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Certidão emitida com base nas seguintes normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 564/2010

Emitida em 12/7/2013

Válida até 10/9/2013

Código de autenticação: 31183.33113.43615

Certidão emitida gratuitamente

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 09088551/0001-23  
**Razão Social:** N E TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA  
**Nome Fantasia:** N E INFORMATICA  
**Endereço:** AV MANDACARU 2738 / PARQUE DAS LARANJEI / MARINGA / PR / 87083-240

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 30/07/2013 a 28/08/2013

**Certificação Número:** 2013073014082410941777

Informação obtida em 01/08/2013, às 08:12:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 000892013-14023551

Nome: N. E. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. - ME

CNPJ: 09.088.551/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/05/2013.

Válida até 06/11/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: N. E. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 09.088.551/0001-23  
Certidão n°: 33454043/2013  
Expedição: 01/08/2013, às 08:15:00  
Validade: 27/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que N. E. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.088.551/0001-23, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: [cndt.tst.jus.br](http://cndt.tst.jus.br)

# PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871  
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: rubens.augusto@distribuidormaringa.com.br

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 201307090923517871153

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**\*\* RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT \*\***, Distribuidor e anexos da  
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

CERTIFICA, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o  
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a  
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e  
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

**N E TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA ME**  
CNPJ: 09.088.551/0001-23

Observações:  
Não Há.

\*\*\* Buscas Efetuadas nos Últimos 5 anos.

\*\*\* Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

\*\*\* CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. \*\*\*  
\*\*\* EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 21,87 - 155 VRC | VALOR DO SELO: R\$ 1,34 - 10 VRC \*\*\*

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, terça-feira, 9 de julho de 2013.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR  
assinado digitalmente



TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

N E – Tecnologia em Informática Ltda.

CNPJ: 09.088.551/0001-23

Av. Mandacaru, 2738 – Pq. Laranjeiras

Cep: 87023-240 Maringá – Paraná

Fone/Fax: (44) 3029-5867

PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES  
PARA GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Maringá 01 de agosto de 2013

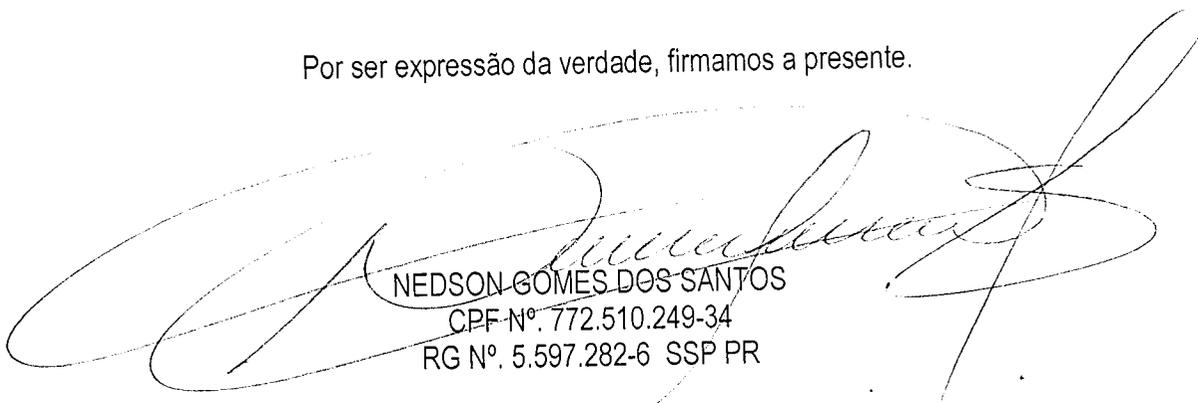
À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente: Edital de Convite nº 01/2013.

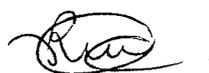
Prezados Senhores,

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº. 01/2013 instaurado pelo Município de Tapira, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.



NEDSON GOMES DOS SANTOS  
CPF Nº. 772.510.249-34  
RG Nº. 5.597.282-6 SSP PR





TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

NE – Tecnologia em Informática Ltda.  
CNPJ: 09.088.551/0001-23  
Av. Mandacaru, 2738 – Pq. Laranjeiras  
Cep: 87023-240 Maringá – Paraná  
Fone/Fax: (44) 3029-5867

PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES  
PARA GESTÃO PÚBLICA

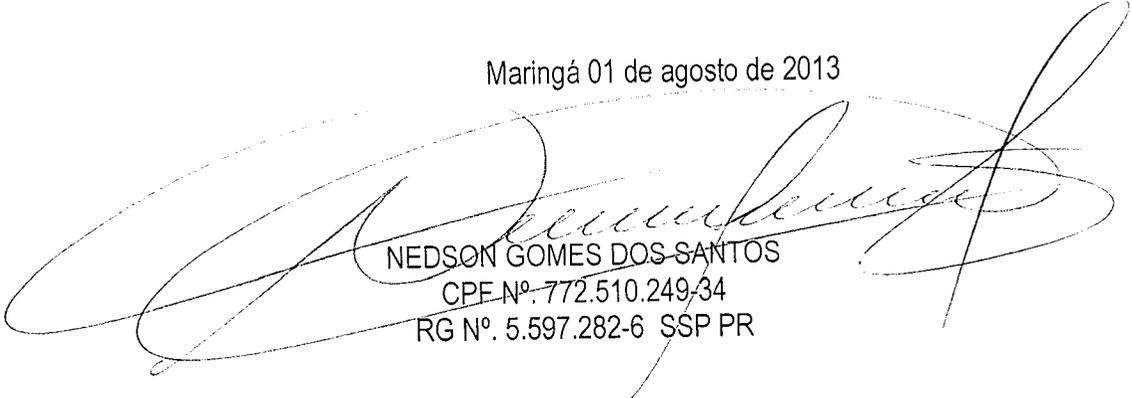
**ANEXO IV - DECLARAÇÃO EXIGIDA PELO DECRETO Nº 4.358**

REF: Edital de Convite nº. 01/2013

NE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.088.551/0001-23, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) NEDSON GOMES DOS SANTOS, portador(a) da Carteira de Identidade nº 5.597.282-6 SSP/PR e do CPF nº 772.510.249-34 DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Maringá 01 de agosto de 2013



NEDSON GOMES DOS SANTOS  
CPF Nº. 772.510.249-34  
RG Nº. 5.597.282-6 SSP PR





TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

NE – Tecnologia em Informática Ltda.  
CNPJ: 09.088.551/0001-23  
Av. Mandacaru, 2738 – Pq. Laranjeiras  
Cep: 87023-240 Maringá – Paraná  
Fone/Fax: (44) 3029-5867

PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES  
PARA GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO V - DECLARAÇÃO DA INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

Maringá 01 de agosto de 2013

À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente : Edital de Convite nº. 01/2013  
Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Carta Convite 01/2013 que a empresa NE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.088.551/0001-23 com sede à AVENIDA MANDACARU, 2738 em MARINGÁ, estado do PARANÁ, não esta impedida de participar em licitação ou de contratar com a Administração, assim como não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados ou de Municípios, estando portanto, apta a contratar com o Poder Público de Tapira – PR.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



NEDSON GOMES DOS SANTOS  
CPF Nº. 772.510.249-34  
RG Nº. 5.597.282-6 SSP PR





TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

NE – Tecnologia em Informática Ltda.

CNPJ: 09.088.551/0001-23

Av. Mandacaru, 2738 – Pq. Laranjeiras

Cep: 87023-240 Maringá – Paraná

Fone/Fax: (44) 3029-5867

PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES  
PARA GESTÃO PÚBLICA

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE QUE SE SUJEITA A TODAS AS CONDIÇÕES DA PRESENTE  
LICITAÇÃO

Maringá 01 de agosto de 2013

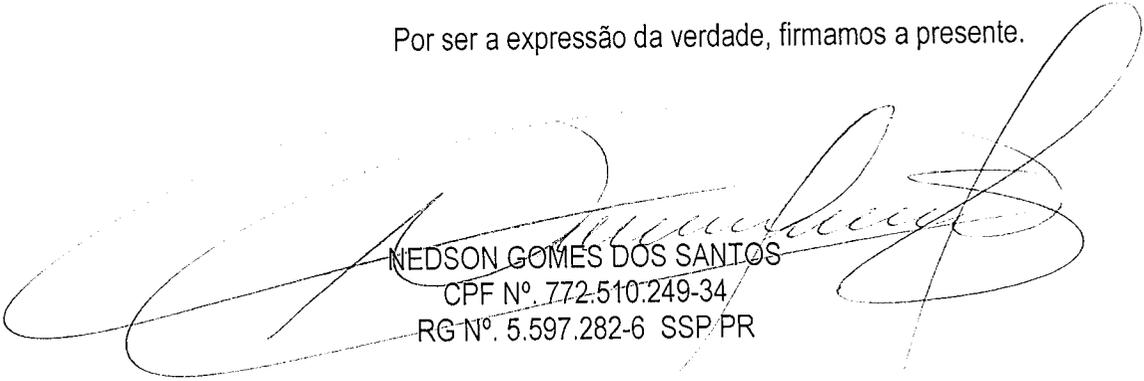
À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira

Referente : Edital de Convite nº 01/2013

Prezados Senhores,

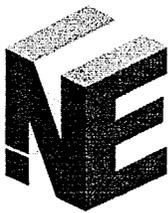
Declaramos, para os devidos fins e especialmente para o Edital de Convite 01/2013 que a empresa NE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.088.551/0001-23, com sede à AVENIDA MANDACARU, 2738 em MARINGÁ, estado do PARANÁ, sujeita-se a todas as condições da presente licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.



NEDSON GOMES DOS SANTOS  
CPF Nº. 772.510.249-34  
RG Nº. 5.597.282-6 SSP/PR





TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

NE – Tecnologia em Informática Ltda.

CNPJ: 09.088.551/0001-23

Av. Mandacaru, 2738 – Pq. Laranjeiras

Cep: 87023-240 Maringá – Paraná

Fone/Fax: (44) 3029-5867

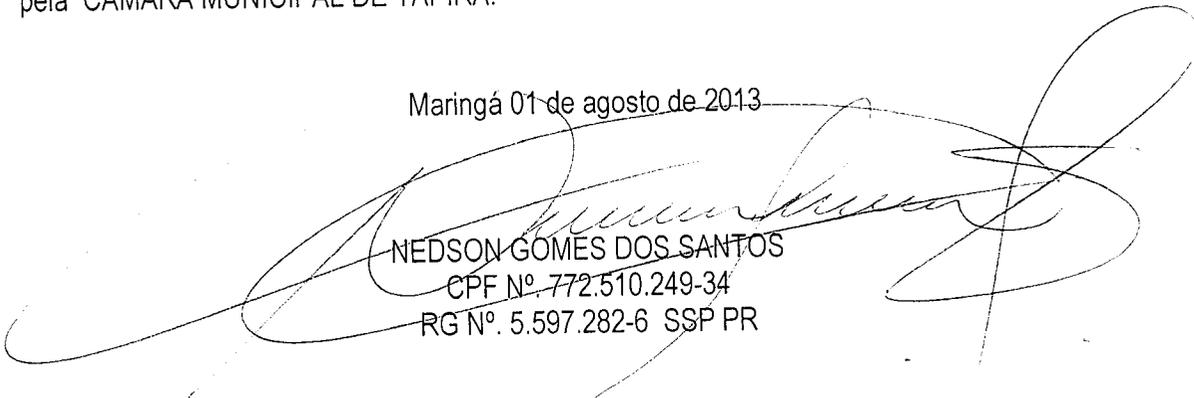
**PREÇO GLOBAL**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013**  
**CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES  
PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa NE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.088.551/0001-23, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório na modalidade de Convite nº 01/2013, realizado pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.

Maringá 01 de agosto de 2013

  
NEDSON GOMES DOS SANTOS  
CPF Nº. 772.510.249-34  
RG Nº. 5.597.282-6 SSP PR







TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

N E – Tecnologia em Informática Ltda.

CNPJ: 09.088.551/0001-23

Av. Mandacaru, 2738 – Pq. Laranjeiras

Cep: 87023-240 Maringá – Paraná

Fone/Fax: (44) 3029-5867

PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES  
PARA GESTÃO PÚBLICA

### ANEXO VIII - TERMO DE RENÚNCIA

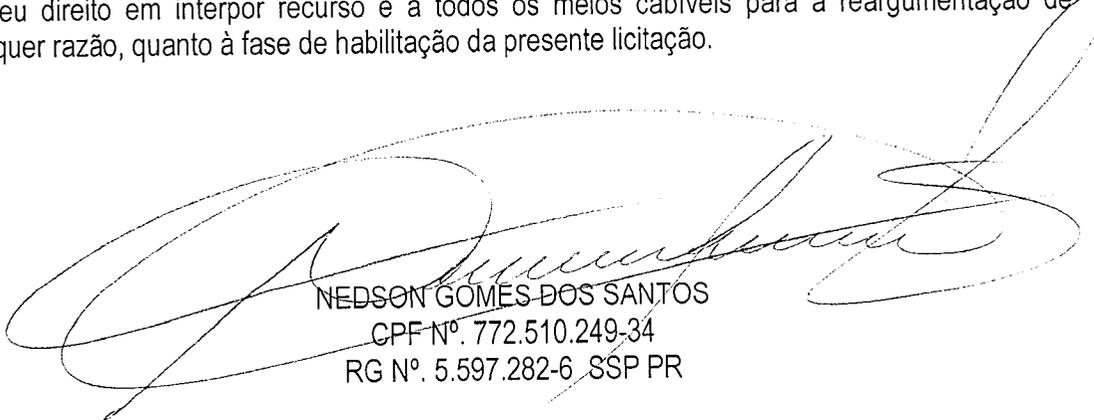
Maringá 01 de agosto de 2013

À Comissão de Licitação - Município de Tapira

Referente: Edital de Convite nº. 01/2013

Prezados Senhores,

O representante da empresa N.E TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA, Sr. NEDSON GOMES DOS SANTOS, com plenos poderes para decidir sobre assuntos relativos ao Convite 01/2013, vem respeitosamente a Vossa Senhoria, renunciar expressamente ao seu direito em interpor recurso e a todos os meios cabíveis para a reargumentação de qualquer razão, quanto à fase de habilitação da presente licitação.



NEDSON GOMES DOS SANTOS  
CPF Nº. 772.510.249-34  
RG Nº. 5.597.282-6 SSP PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

## ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

A empresa **N.E TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, com sede a Av.: AV MANDACARU, 2738, Parque Laranjeiras, município de Maringá, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.088.551/0001-23, inscrição isenta, neste ato representado pelo Sr. NEDSON GOMES DOS SANTOS R.G sob nº 5.597.282-6 SSP PR e CPF sob nº 772.510.249-34, visitou e tomou conhecimento dos equipamentos e da estrutura tecnológica. Declaramos que a Empresa proponente pode ter livre acesso aos locais onde serão executados os serviços, conforme objeto do Edital, não podendo manifestar desconhecimento de quaisquer condições necessárias para a elaboração de sua proposta.

Tapira, 29 de Julho de 2013.

  
Joakim Vieira  
Contador











**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.**

Assessoria Pública, Impressão à laser e So

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**

**CONVITE Nº 01/2013**

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA**

**Rua Dep. Néo Alves Martins, 864 - Sobrelaja - Zona 03 - Fone 44 3220-1900 - Fax: 44 3220-1901  
www.sysmar.com.br - comercial@sysmar.com.br**

**PREÇO GLOBAL  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

**1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL**

Razão Social: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 00.850.753/0001-96  
Endereço: RUA DEP. NEO ALVES MATINS 864  
Cidade/Estado: MARINGÁ-PR  
Telefone: 44-3220-1900  
e-mail: comercial@sysmar.com.br

Inscrição Estadual Nº. ISENTO  
Bairro: ZONA 3  
CEP: 87.050-110  
Fax: 44-3220-1900

Representante Legal/Procurador VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
CPF Nº. 433.547.428.-68  
Endereço: RUA DEP. NEO ALVES MATINS 864  
Cidade/Estado: MARINGÁ-PR  
Telefone: 44-3220-1900  
e-mail: comercial@sysmar.com.br  
Função que exerce na empresa: SÓCIO PROPRIETÁRIO

RG Nº. 3.128.792-8 SSP PR  
Bairro: ZONA 3  
CEP: 87.050-110  
Fax: 44-3220-1900

Dados Bancários  
Banco Nº. 001

Agência Nº. 3512-2    Conta Nº. 21.285-7

**2– VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.**

**3 – PROPOSTA DE PREÇO**

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DETALHAMENTO.	Meses	12	SYSMAR	1.800,00	21.600,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>21.600,00</b>

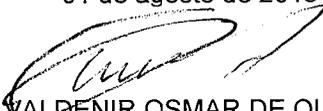
Valor Total da Proposta: Vinte e um mil e seiscentos reais

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

Declaro que tenho conhecimento que os pagamentos serão efetuados mensalmente pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR, através de transferência bancária.

Declaro que tenho conhecimento que os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

01 de agosto de 2013

  
VALDENIR OSMAR DE OLIVEIRA  
CPF Nº. 433.547.428.-68  
RG Nº. 3.128.792-8 SSP PR

**00.850.753/0001-96**

**SYSMAR INFORMÁTICA LTDA.**  
RUA DEP. NEO ALVES MARTINS, Nº 864  
ZONA 03 - CEP 87050-110  
MARINGÁ - PARANÁ



**CÂMARA MUNICIPAL DE  
TAPIRA**

**CARTA CONVITE Nº. 01/2013  
HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Sophia Rasgulaeff, Nº 3506, sala 02  
CEP 87043-010 – Jardim Novo Oasis - Maringá-PR  
Fone 44-3041-5650 - CNPJ 12.402.787/0001-05  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br)

**ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA**



**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**  
*Solução integrada para Administração Pública*

## **CARTA CONVITE 01/2013**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013  
CONVITE Nº. 01/2013**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE  
SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

**ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS**

**À Comissão de Licitação – Câmara Municipal de Tapira**

**Referente: Edital de Convite nº 01/2013.**

**Prezados Senhores,**

# **HF GESTÃO PÚBLICA LTDA**

peessoa jurídica de direito privado, com sede a Av. Shophia Rasgulaeff 3506, Jardim Novo Oasis, Maringá-PR, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 12.402.787/0001-05, inscrição estadual isenta, neste ato representada pelo Senhor RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA, brasileiro, casado, Relacionamento & Mercado, portador da CI RG 8.050.909-0 SSP PR e CPF MF 029.931.039-62, residente e domiciliado a Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia, Maringá-PR, para todos os fins legais e necessários, declaramos:

### **1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL**

Razão Social: HF GESTÃO PÚBLICA LTDA  
CNPJ/MF Nº. 12.402.787/0001-05  
Endereço: AV: SOPHIA RASGULAEFF, 3506  
Cidade/Estado: MARINGÁ/PR  
Telefone: 44-3041-5650  
e-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br

Inscrição Estadual Nº. ISENTO  
Bairro: JARDIM NOVO OASIS  
CEP 87.043-010  
Fax: 44-3041-5650

**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
[www.jrsistemaspublicos.com.br](http://www.jrsistemaspublicos.com.br) - e-mail: [jr@jrsistemaspublicos.com.br](mailto:jr@jrsistemaspublicos.com.br)





# HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.

Solução integrada para Administração Pública

Representante Legal/Procurador RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA  
CPF Nº. 029.931.039-62 RG Nº. 8.050.909-0  
Endereço: AV: SOPHIA RASGULAEFF, 3506 Bairro: JARDIM NOVO OASIS  
Cidade/Estado: MARINGÁ/PR CEP 87.043-010  
Telefone: 44-3041-5650 Fax: 44-3041-5650  
e-mail: teixeira@jrsistemaspublicos.com.br  
Função que exerce na empresa: RELACIONAMENTO E MERCADO

Dados Bancários

Banco Nº. BANCO DO BRASIL Agência Nº. 0352-2 Conta Nº. 89.520-2

**2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.**

### 3 - PROPOSTA DE PREÇO

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA	Meses	12	ELOTECH	1.602,00	19.224,00
VALOR TOTAL						19.224,00

Valor Total da Proposta: Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

Declaro que tenho conhecimento que os pagamentos serão efetuados mensalmente pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA - PR, através de transferência bancária.

Declaro que tenho conhecimento que os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

Maringá, 01 agosto de 2013.

**RICARDO ANDRÉ B. TEIXEIRA**

Rua Monsenhor Tanaka, 300, Vila Emilia - CEP 87.010-255 Maringá-PR

CPF 029.931.039-62

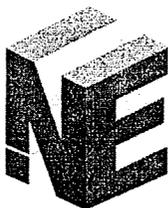
CI RG 8.050.909-0 -9 SSP PR

Relacionamento e Mercado

**HF GESTÃO PÚBLICA LTDA.**

Av. Dona Sophia Rasgulaeff, 3506 - Sala 02 - CEP 87043-010 - Fone: (44) 3041-5650 - Maringá - PR  
CNPJ 12.402.787/0001-05 - Inscrição Municipal CMC 133.081 e ICMS isenta  
www.jrsistemaspublicos.com.br - e-mail: jr@jrsistemaspublicos.com.br





TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

NE – Tecnologia em Informática Ltda.

CNPJ: 09.088.551/0001-23

Av. Mandacaru, 2738 – Pq. Laranjeiras

Cep: 87023-240 Maringá – Paraná

Fone/Fax: (44) 3029-5867

### PREÇO GLOBAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2013

CONVITE Nº. 01/2013

### CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

#### ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

#### 1 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE E DE SEU RESPONSÁVEL

Razão Social: NE TECNOLOGIA EM INFORMÁTICA LTDA

CNPJ/MF Nº. 09.088.551/0001-23

Endereço: AV MANDACARU,2738

Cidade/Estado: MARINGÁ-PR

Telefone: 44-3029-5867

e-mail: nedson@elfconsultoria.com.br

Inscrição Estadual Nº. ISENTO

Bairro: PQ LARANJEIRAS

CEP: 87.023-240

Fax: 44-3029-5867

Representante Legal/Procurador NEDSON GOMES DOS SANTOS

CPF Nº. 772.510.249-34

Endereço: AV MANDACARU,2738

Cidade/Estado: MARINGÁ-PR

Telefone: 44-3029-5867

e-mail: nedson@elfconsultoria.com.br

RG Nº. 5.597.282-6 SSP PR

Bairro: PQ LARANJEIRAS

CEP: 87.023-240

Fax: 44-3029-5867

Função que exerce na empresa: SÓCIO PROPRIETÁRIO

Dados Bancários

Banco Nº.

Agência Nº.

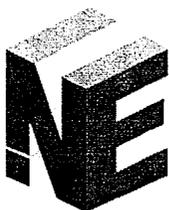
Conta Nº.

2- VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS.

#### 3 – PROPOSTA DE PREÇO

ITEM:	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA, CONFORME DETALHAMENTO.	Meses	12	NE	1.995,00	23.940,00
VALOR TOTAL						

Valor Total da Proposta: Vinte e Tres Mil Novecentos e Quarenta Reais



TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO

NE – Tecnologia em Informática Ltda.

CNPJ: 09.088.551/0001-23

Av. Mandacaru, 2738 – Pq. Laranjeiras

Cep: 87023-240 Maringá – Paraná

Fone/Fax: (44) 3029-5867

Declaro que os preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre a execução dos serviços, objeto da presente licitação.

Declaro que tenho conhecimento que os pagamentos serão efetuados mensalmente pela CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA – PR, através de transferência bancária.

Declaro que tenho conhecimento que os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

01 de agosto de 2013

NEDSON GOMES DOS SANTOS

CPF Nº. 772.510.249-34

RG Nº. 5.597.282-6 SSP PR



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Paranaguá, 528 – CEP 87830-000 – Telefone (044) 3679-1076

C.N.P.J.: 72.540.578/0001-41

## ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS.

As quatorze horas, do primeiro dia do mês de Agosto de 2013, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Tapira, situada na Rua Paranaguá, 528, no centro do município de Tapira, Estado do Paraná, os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 007/2013, tendo como presidente o senhor **PAULO EDSON DOS SANTOS** e membros o Senhor Adalberto Marques e a Senhora Rosangela Munhoz Fernandes, com a finalidade de recebimento, abertura de envelopes e julgamento das documentações e propostas relativas ao certame licitatório na modalidade de **CONVITE Nº. 01/2013**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**, e seu julgamento será avaliado no critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**. Neste momento o presidente deu por encerrado o prazo de recebimento dos envelopes. Iniciados os trabalhos. Constatou-se que participavam do certame, tendo entregado seus envelopes, as seguintes empresas, que deste ponto em diante passam a ser chamadas de licitantes:

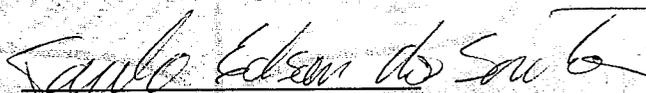
	LICITANTES	CNPJ
01.	SYSMAR INFORMATICA LTDA - EPP	00.850.753/0001-96
02	H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME	12.402.787/0001-05
03	N. E. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. - ME	09.088.551/0001-23

A empresa H F GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME credenciou o Senhor Ricardo André Bevilaqua Teixeira, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.050.909-0 SSP-PR e inscrito no CPF sob o Nº 029.931.039-62 para representa-los no Certame.

Dando seqüência ao certame, foi aberto o envelope nº. 01 de Habilitação das licitantes presentes. Não foi encontrada qualquer irregularidade que impedisse a habilitação das licitantes participantes. Diante dos fatos, todas as empresas foram consideradas habilitadas e procedeu-se a abertura dos envelopes de nº. 02 das propostas. Todas as licitantes estavam com as propostas de acordo com o edital e com os valores como mostra a tabela abaixo.

	LICITANTES	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
01.	SYSMAR INFORMATICA LTDA - ERP	R\$ 1.800,00	R\$ 21.000,00
02	H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME	R\$ 1.602,00	R\$ 19.224,00
03	N. E. TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA. - ME	R\$ 1.995,00	R\$ 23.940,00

Após a análise das propostas, o presidente declarou a licitante H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME, como vencedora do certame com o valor mensal de R\$ 1.602,00 (Mil seiscentos e dois reais) e valor anual de R\$ 19.224,00 (Dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais). Todas as licitantes apresentaram o Termo de Renúncia quanto a intenção de recurso. O Presidente questionou ao licitante se havia algo a ser registrado nessa ata. Como não houve manifestação e nada mais havia digno de registro, deu por encerrada a sessão as 14:45 hs (quatorze horas e trinta e cinco minutos) e procedeu-se à lavratura desta ata, que segue assinada por mim, Paulo Edson dos Santos, presidente da CPL, pelos demais membros da comissão.

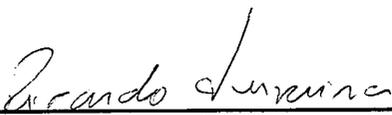
  
Paulo Edson dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Membros da Comissão:

  
Adalberto Marques

  
Rosangela Munhoz Fernandes

  
H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME  
Ricardo André Bevilaqua Teixeira



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

## **PARECER JURIDICO**

### **CONVITE Nº. 01 / 2013.**

A Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Tapira, Estado do Paraná, analisou o Processo Licitatório realizado na modalidade Convite sob o número 01/2013, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**”, e considerando a documentação apresentada, emitir Parecer Favorável à aprovação e conseqüente homologação do procedimento, pois o mesmo cumpriu os requisitos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Tapira, 09 de Agosto de 2013.

---

**Maria Lucia Viana**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB/PR 51.231**

---



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

## **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo: 01/2013**

**Convite nº. 01/2013**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** o Convite Nº. **01/2013**, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares para gestão pública.
2. **ADJUDICAR** à empresa **H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.402.787/0001-05 o objeto da licitação acima citada no valor total de **R\$ 19.224,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais)**.

TAPIRA, 09 de Agosto de 2013

  
\_\_\_\_\_  
**Vanderlei Vieira Mendes**  
**Presidente**

## CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ

EXTRATO DE DIÁRIA Nº025/2013  
REQUERIMENTO DE VIAGEM Nº 045/2013  
NOME: João Carlos do Prado CARGO: vereador  
DESTINO: Maringá/Pr.  
MOTIVO: Participar da JORNADA ACROCOLOGIA.  
PERÍODO: 10 de Agosto de 2013  
Nº DE DIÁRIAS: Não houve diária  
VALOR: R\$: Não Houve diárias

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILUZ  
EXTRATO DE DIÁRIA Nº 025/2013  
REQUERIMENTO DE VIAGEM Nº 046/2013  
NOME: Angelo Costa Quintanilha CARGO: Vereador  
DESTINO: Curitiba/Pr.  
MOTIVO: Participar da JORNADA AGROCOLOGIA.  
PERÍODO: 10 de Agosto de 2013.  
Nº DE DIÁRIAS: Não houve diárias  
VALOR: R\$ Não houve diárias

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
Processo Administrativo: 01/2013  
Convite nº. 01/2013  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA  
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:  
1. HOMOLOGAR o Convite Nº. 01/2013, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares para gestão pública.  
2. ADJUDICAR à empresa H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.402.787/0001-05 o objeto da licitação acima citada no valor total de R\$ 19.224,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais).  
TAPIRA, 09 de Agosto de 2013  
Vanderlei Vieira Mendes  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná  
PAUTA DA ORDEM DO DIA  
DIA 12/AGOSTO/2013 - 19h30min.  
SESSÃO ORDINÁRIA  
MOÇÃO Nº 009/2013 - Moção de Apelo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados.  
Dos Vereadores Washington Guirã, Diemerson Romero Castilho, Toninho Comparsi, Fabiano Alves Moreira, Fernando Galmassi, Hemerson Yukio Yokota, Jonesberto Ronie Vivi, Marcelo Derenussion Nelli, Valdeir Pascoal Mulato - Pai-Herói e Evamir Antonio Framesche - Carneiro.  
EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.  
Edifício Vereador ANTONIO MILTON SIQUEIRA, em 09 de agosto de 2013.  
EVAMIR ANTONIO FRAMESCHE - CARNEIRO  
1º Secretário

## PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 021/2013  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2013  
O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL, Estado do Paraná, com sede à Av. Adão Arango do Dal Bem, 892 - centro, CEP: 81759-000, telefones: (41) 3654-1235, torna público que fará realizar em sua sede no endereço acima, licitação na modalidade Pregão Presencial visando a possível e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar do município, conforme especificações dos produtos constantes do Anexo I do Edital.  
DATA DE ABERTURA E JULGAMENTO: 23 de agosto de 2013 às 9:30 horas. Os interessados em obter o Edital e seus Anexos deverão comparecer no Departamento de Licitação no endereço acima durante o horário de expediente. Maiores informações no Departamento de Licitação ou pelo telefone: (44)3654-1235.  
Brasilândia do Sul-PR, aos 8(itois) dias do mês de agosto do ano de 2013 (dois mil e treze).  
Humberto Teixeira D'Ávila  
Pregoeiro  
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná  
Portaria nº 263/2013  
Ementa: Dispõe sobre concessão de Férias a Servidor Municipal e, dá outras providências.  
Preambulo: Eu, Alexandre Lucena, Prefeito Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso e gozo de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento no Estatuto dos Servidores Municipais e, na Lei Orgânica Municipal, Considerando a garantia do gozo anual de férias, acrescidas de 1/3 do Salário que normalmente auferir, garantido constitucionalmente, nos termos do artigo 7º, inciso XVII, da Carta Magna, combinado com a Lei Orgânica de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná.  
Considerando que o(a) funcionário(a) em tela, de acordo com o levantamento realizado, levando em consideração o conteúdo em vista de sua Ficha Funcional, adquiriu o direito elencado e, solicitação dirigida a Divisão de Recursos Humanos.  
RESOLVO:  
Art. 1º Por este ato, tornar público que foi concedido férias ao Servidor (a) Público(a) Municipal, Marta Alves de Souza - Auxiliar de Enfermagem - cargo de provimento efetivo, com acréscimo de 1/3 sob o seu salário, a serem usufruídas no período de 15 de agosto de 2013 a 14 de setembro de 2013 inerente ao período aquisitivo: 2012/2013 - 30 dias  
Art. 2º Fica notificado publicamente o(a) Servidor(a), pela presente Portaria, da fruição do seu direito, dando o mesmo por quitado na forma da Lei.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.  
CUM-PR-A-SE, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.  
Prefeitura Municipal de Cidade Gaúcha, 09 de agosto de 2013.  
Alexandre Lucena  
Prefeito Municipal  
Cliente:

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná  
HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2013  
\*AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PRESTATAÇÃO DE SERVIÇOS QUE TEM COMO OBJETIVO ATENDER A RESOLUÇÃO SESA Nº 059/2013, DA APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS DO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIA SUS NO ESTADO DO PARANÁ DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o conteúdo na Lei Federal Nº 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.  
HOMOLOGAÇÃO como vencedora as proposta das empresas CARLA CHARLISE RUIZ LOPES PAPELARIA - ME devidamente inscrita sob o CNPJ de nº.

2012 E TAPA - S/13/2013 DE 25/08/2013  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HE  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal  
Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2013  
ciclo financeiro de 2.013, abaixo discorri  
I - Inclusão do seguinte projeto:  
Aquisição de 01 Veículo P/ o Rodoviário  
TOTAL 23.000,00  
II - Redução do seguinte projeto.  
Ampliação e Reeq. do Serviço Rodoviário  
Manutenção e Cons. Da Rede Rodoviária  
TOTAL 23.000,00  
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
aos 09 dias do mês de agosto do ano de  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná  
LEI Nº 898, de 09 de agosto de 2013.  
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDA  
ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORCAM  
2012 E PPA - 374/2009, DE 25/09/2009  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HE  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal  
integrante da Lei nº 726, de 18/07/2013  
ciclo financeiro de 2.013, abaixo discrimina  
I - Inclusão do seguinte projeto:  
Aquisição de 01 Veículo P/ o Rodoviário  
TOTAL 12.000,00  
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
aos 09 dias do mês de agosto do ano de  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
Av. Coronel Otávio Tosta, 126 - Centro  
Obs: Documentos disponíveis, igualmente em  
www.guaira.pr.gov.br  
Ato Oficial do dia 09.08.2013  
PORTARIA Nº 271/2013  
Data: 08.08.2013  
Ementa: constitui Comissão incumbida  
incorporação no patrimônio municipal.  
O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado  
line confere a Lei Orgânica do Município  
2013006448, de 08.08.2013.  
RESOLVE:  
Art. 1º Constituir uma Comissão com  
matrícula funcional nº 242-9, Danusa:  
Givanildo José Trolli, matrícula funcional  
primeira, proceder a avaliação dos bens  
junto a Eletrosul - Centrais Elétricas S.  
propriedade Amigável, lavrada em 14/07/  
de Guaíra, Livro 102, folhas 12,13 e 14  
ração dos mesmos junto ao patrimônio  
Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 139/2013  
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na  
CIENFITEQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E  
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaí  
de 2013.  
FABIAN PERSI VENDRUSCOLO  
Prefeito Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná  
LEI Nº 894, de 09 de agosto de 2013.  
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDA  
ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORCAM  
2012 E PPA - 374/2009, DE 25/09/2009  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HE  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal  
Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2013  
ciclo financeiro de 2.013, abaixo discorri  
I - Inclusão do seguinte projeto:  
Aquisição de Patrulha Mecanizada  
TOTAL 13.750,00  
II - Redução do seguinte projeto.  
Manutenção das Atividades da Agricultura  
TOTAL 13.750,00  
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
aos 09 dias do mês de agosto do ano de  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná  
LEI Nº 896, de 09 de agosto de 2013.  
DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO E REDA  
ANEXO I DA LEI DIRETRIZES ORCAM  
2012 E PPA - 374/2009, DE 25/09/2009  
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HE  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte  
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal  
Anexo I integrante da Lei nº 726, de 18/07/2013  
ciclo financeiro de 2.013, abaixo discorri  
I - Inclusão do seguinte projeto:  
Execução de Pavimentação Asfáltica  
TOTAL 4.150,00  
II - Redução do seguinte projeto:  
Construção e Melhorias de Praças e J  
TOTAL 4.150,00  
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data  
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL  
aos 09 dias do mês de agosto do ano de  
ELIAS BEZERRA DE ARAUJO  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº 305/2013  
SUMULA: Declara Vacância de Cargo  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARANÁ  
suas atribuições legais,  
CONSIDERANDO o inciso IV do Art. 15

Estado do Paraná  
PORTARIA Nº. 275/2013  
Concede licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER licença para tratamento de Saúde a servidora pública municipal DEBORA CAROLINE RAYMUNDO FANTIN, portadora da Cédula de Identidade Nº.7.511.157-6 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 07.08.2013 a 09.08.2013, sem prejuízo de seus vencimentos.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2013.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 276/2013  
Exonera a pedido DALIANE GOMES BATISTA.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art.1º. EXONERAR a pedido DALIANE GOMES BATISTA, portadora da Cédula de Identidade Nº. 8.382.963-0 SSP/PR, do cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Resíduos Sólidos, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, ficando revogada as Portarias nº. 031/2013, 145/2013, 146/2013, 162/2013 e 228/2013, a partir de 07 de agosto de 2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 08 de agosto de 2013.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 277/2013  
Prorroga licença para tratamento de Saúde.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º PRORROGAR licença para tratamento de Saúde à servidora pública municipal ROGERLAN DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade Nº.5.089.318-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sem prejuízo de seus vencimentos, Até 03/11/2013.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2013.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº.278/2013  
Concede licença para Casamento.  
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:  
Art. 1º CONCEDER licença para Casamento à servidora pública municipal EDICLEIA SILVA, portadora da Cédula de Identidade Nº.10.726.995-9 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 10.08.2013 a 17.08.2013, sem prejuízo de seus vencimentos.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 09 de agosto de 2013.  
JEFFERSON CASSIO PRADELLA  
Prefeito Municipal

## MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná  
Pérola, 09 de AGOSTO de 2013.  
NOTIFICA  
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452 de 20 de março de 1.997 notificamos aos Partidos Políticos, os Sindicatos dos Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais.  
Data do Recebimento Grupo de Recursos Valor  
09/08/2013 10845-6 FMS-PEROLA -FMS BLMAC 38.142,89 R\$  
DARLAN SCALCO  
Prefeito Municipal.

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
Pregão Nº 32/2013  
Homologa Julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do Processo Licitatório nº. 35/2013, dando outras providências.  
O Prefeito Municipal de São Jorge do Patrocínio, PR, no uso de suas atribuições legais,  
§ 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 012/2013 de 02 de janeiro de 2013, sobre o Processo de Licitação nº 32/2013, que tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE PINTURA E MAO-DE-OBRA NOS ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, PR.  
§ 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionadas, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.  
IZAIAS RIBEIRO NUNES  
WALDIR RADOV  
VALDEMIR DEVORANEN STOPA  
§ 3º. Pelo presente, ficam intimados os participantes da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.  
§ 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
São Jorge do Patrocínio-PR, 20/07/13  
VALDELEI APARECIDO NASCIMENTO  
PREFEITO

## PREFEITURA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

ESTADO DO PARANÁ  
São Jorge do Patrocínio, 09 de agosto de 2013.  
Em cumprimento ao art. 2º da Lei Federal nº.9.452/97 Notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais.  
Período: 08/08/2013 A 09/08/2013  
R\$ 474.652,00

Publicado por:  
Claudia Teixeira Toledo  
Código Identificador:F3B2527B

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 158, EM 09 DE AGOSTO DE 2013.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais, **RESOLVE**:

Art. 1º **DESIGNAR**, a servidora **JÉSSICA RENATA DE SOUZA**, Assistente Social, ocupante do cargo de Diretora do Departamento de Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade, para responder pela função de Coordenadora da Casa Abrigo Nossa Senhora de Fátima do Município de São Pedro do Iguaçu.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se e Publique-se.

**GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU**, Estado do Paraná, em 09 de agosto de 2013.

**NATAL NUNES MACIEL**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Claudia Teixeira Toledo  
Código Identificador:DA5BA990

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 50/2013**  
**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA DIVERSOS VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE TAPIRA**

**DELFINO MARQUES DA SILVA**, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

**HOMOLOGA** como vencedora as proposta das empresas **BOLANHO PNEUS LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **00.105.359/0001-23**, tendo seu menor preço o valor de **R\$. 37.646,00** (trinta e sete mil seiscientos e quarenta e seis reais), **MODELO PNEUS - LTDA** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **95.510.682/0001-26**, tendo seu menor preço o valor de **R\$. 26.706,00** (vinte e seis mil setecentos e seis reais), **COMERCIAL AUTOMOTIVA S.A** devidamente inscrita sob o CNPJ de nº. **45.987.005/0001-00**, tendo seu menor preço o valor de **R\$. 18.130,00** (dezoito mil cento e trinta reais)  
Tapira, 09 de Agosto de 2013

**DELFINO MARQUES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Allan Jhones Malentaque  
Código Identificador:850AD175

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

**HOMOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

**Processo Administrativo: 01/2013**

**Convite nº. 01/2013**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA  
Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, resolvo:

- HOMOLOGAR** o Convite Nº. **01/2013**, referente à contratação de empresa especializada em fornecimento de softwares para gestão pública.
- ADJUDICAR** à empresa **H F GESTAO PUBLICA LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. 12.402.787/0001-05 o objeto da licitação acima citada no valor total de **R\$ 19.224,00** (dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais).

TAPIRA, 09 de Agosto de 2013

**VANDERLEI VIEIRA MENDES**  
Presidente

Publicado por:  
Edner João Peres da Silva  
Código Identificador:FF7BB1CE

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ**

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**  
**EDITAL Nº. 001/2013**

A **COMISSÃO ESPECIAL DO CONCURSO PÚBLICO**, designada pelo Decreto nº 211, de 23 de julho de 2013, no uso de suas atribuições legais,

**TORNAPÚBLICO**

que estarão abertas as inscrições para o **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESPECÍFICAS**, destinado ao provimento de Cargos do Município de Tunas do Paraná no **REGIME ESTATUTÁRIO**, para o Grupo Ocupacional do **MAGISTÉRIO** com **CURSO SUPERIOR**, que se regerá de acordo com as instruções especiais que ficam fazendo parte integrante deste Edital.

**TÍTULO I**

**1. DOS CARGOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIO:**

CARGO	Nº. DE VAGAS	VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS	JORNADA DE TRABALHO (horas semanais)	REMUNERAÇÃO BÁSICA
PROFESSOR NÍVEL SUPERIOR	19	1	20 horas	R\$ 956,88

Além das vagas ofertadas no Edital será formado um **cadastro de reserva**, qual seguirá a ordem classificatória e que se destinará ao provimento das vagas que surgirem no decorrer do prazo de validade do Concurso Público, que é de dois anos, prorrogável por igual período, de acordo com as necessidades e interesses da Administração a contar da data de publicação da homologação do Concurso Público.

**TÍTULO II**

**2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E REQUISITOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS**

**OS PROFISSIONAIS DEVERÃO:**

Cumprir as normas contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e no Estatuto do Magistério, bem como àquelas emanadas pela Secretaria ou Departamento Municipal da Educação e pela Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento da Prefeitura do Município de Tunas do Paraná.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

**CONTRATO: 001/2013**

**ID: 0001**

**CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA E A EMPRESA H.F. GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS;**

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 72.540.578/0001-41, com sede na Rua Paranaguá, 528, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu Presidente Senhor **VANDERLEI VIEIRA MENDES**, portador da Cédula de Identidade Nº. 8.487.470-1-SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº. 039.481.239-50, residente e domiciliado na Estrada da Cerâmica, s/nº, Zona Rural, na cidade de Tapira, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **H.F. GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME** estabelecida na Av. Sophia Rasgulaeff, 3506 Sala 02, Jardim Nova Oasis na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº. 12.402.787/0001-05, portadora da Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS (CND/INSS) sob nº. 000432013-14023787 em 16/04/2013 com validade até 13/10/2013, e Certificado de Regularidade de Situação emitido pela CAIXA (CRS/FGTS) nº. 2013071815472823991900 em 18/07/2013 com validade até 16/08/2013, neste ato representada por sua sócia administradora Sra. **SANDRA TOMES DE LIMA** portadora da C.I. nº. 6.020.806-9, e CPF nº. 696.209.389-68, residente e domiciliada à Rua Francisco Bulla, nº 511, Jardim da Liberdade, CEP nº.87.047.100, na cidade de Maringá, estado Paraná, ao final assinados, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam o presente Contrato nos termos do **Convite Nº. 01/2013**, conforme as cláusulas abaixo descritas.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:**

1.1 - O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**, conforme o edital Convite nº. 01/2013 que com seus anexos e proposta vencedora integram o presente contrato.

## **CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR:**

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer o objeto deste Contrato pelo valor de R\$ 1.602,00 (mil seiscientos e dois reais) mensais, fixos e irrevogáveis, por um período de 12 meses, podendo ser aditivado conforme legislação, totalizando R\$ 19.224,00 (dezenove mil duzentos e vinte e quatro reais).



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

## CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO:

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será pago com recursos do Orçamento da Câmara Municipal para o exercício de 2013 conforme demonstra a tabela:

CAMARA MUNICIPAL DE TAPIRA			
10.028.12.361.0027.2030 - Manutenção e Encargos da Atividade Legislativa			
Cód. Reduzido	Elemento de Despesa		Fonte
8	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	01001

3.1 - O pagamento será efetuado até 10 (dez) dias do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos, após recebimento da Nota Fiscal e inspeção pelo gestor contratual e a regularidade fiscal da empresa, através de depósito em conta bancária indicada pela **Contratante**, observado o disposto no art. 5º e no inciso II do § 4º do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

**3.1.1 – Na nota fiscal deverá conter obrigatoriamente, o número deste contrato, ID e número do convite.**

3.2 - juntamente com a Nota Fiscal, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

b) Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria ou prova equivalente que comprove regularidade de situação para com a Seguridade Social;

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZO:

A execução dos serviços, objeto deste Edital deverá ocorrer por um período de 12 meses, contados da assinatura do presente Contrato.

## CLÁUSULA QUINTA – FISCALIZAÇÃO:

Fica expresso que a fiscalização da execução deste Contrato será exercida pela CONTRATANTE.

**Parágrafo primeiro:** Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, perante a CONTRATANTE ou terceiros, todos os serviços contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita inspeção a qualquer hora abrangida, por pessoas devidamente credenciadas, da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO:

O presente Contrato poderá, a critério da CONTRATANTE, ser rescindido, nos seguintes casos :



# CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

- a) infração de qualquer obrigação ajustada;  
b) liquidação judicial ou extrajudicial, concordata ou falência da CONTRATADA;  
c) se a CONTRATADA, sem a prévia autorização da CONTRATANTE, transferir, caucionar ou alienar de qualquer forma os direitos decorrentes deste Contrato;

## CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS:

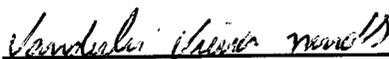
**Parágrafo Primeiro** – As inadimplências referentes aos encargos trabalhistas, pessoais, previdenciários, sociais, tributários e outros decorrentes deste contrato não transferem à **Contratante** a responsabilidade pelo seu pagamento, nem poderão onerar o objeto deste contrato.

**Parágrafo Segundo** – Se qualquer das partes contratantes permitir, em benefício de outra, mesmo que por omissão, a inobservância (no todo ou em parte) de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou seus anexos, tal fato não liberará, desonerará ou de algum modo afetará essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## CLÁUSULA OITAVA - SUCESSÃO E FORO:

As partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dela decorrente.

Tapira, 15 de Agosto de 2013.



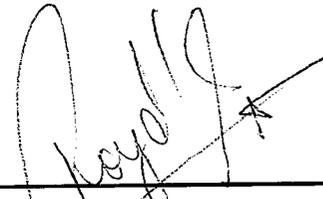
Vanderlei Vieira Mendes  
Presidente da Câmara Municipal  
Contratante



Sandra Tomes de Lima  
H.F. Gestão Publica LTDA – ME  
Contratada

Testemunhas:

  
Nome: JOEL VIEIRA  
RG: 326.194.139-15  
CPF: 1.407.637-PR

  
Nome: JOEL VIEIRA  
RG: 7.633.085-5  
CPF: 031.743.939-01



# **CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

Estado do Paraná

Rua Paranaguá, 528 – Centro - CEP 87830-000 - Telefone: (44) 3679-1076

C.N.P.J. 72.540.578/0001-41

---

## **EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2013**

**ID: 0001**

**CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.**

**CONTRATADA – H.F. GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME**

***OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA***

**VALOR – R\$ 19.224,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais).**

**PRAZO – 15 de Agosto de 2014.**

Tapira, 15 de Agosto de 2013.

***Vanderlei Vieira Mendes***  
***Presidente***



**MUNICÍPIO DE TAPIRA, DE ACORDO COM A PLANILHA DE SERVIÇOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PROJETO ELÉTRICO**

VALOR – R\$. 143.000,00 (cento e quarenta três mil reais)

PRAZO – 22/10/2013.

Tapira, 22 de Agosto de 2013.

**DELFINO MARQUES DA SILVA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Allan Jhones Malentaque  
Código Identificador:16D61530

**DIVISÃO DE LICITAÇÕES  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 01/2013

ID: 0001

CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE TAPIRA.  
CONTRATADA – H.F. GESTÃO PÚBLICA LTDA – ME

**OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE SOFTWARES PARA GESTÃO PÚBLICA**

VALOR – R\$ 19.224,00 (dezenove mil e duzentos e vinte e quatro reais).

PRAZO – 15 de Agosto de 2014.

Tapira, 15 de Agosto de 2013.

**VANDERLEI VIEIRA MENDES**

Presidente

**Publicado por:**  
Edner João Peres da Silva  
Código Identificador:A60AA056

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 132/12**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 85/2012

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA FISIOTERAPIA.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR  
**CONTRATADA:** A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA - ME, com sede à Rua Joaquim Nabuco, 205, Sala 08 - Térreo Ed. Chateau de Lion – Zona 01, CEP: 87.014-100, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob Nº 11.138.620/0001-08.

**CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato nº 132/2012 até o dia 31/12/2013.**

Teixeira Soares, 31 de julho de 2013.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Viegandt  
Código Identificador:E0E76EF4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO AO  
CONTRATO Nº 18/12**

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 10/2012

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR  
**CONTRATADA:** PNEUFORTE COMÉRCIO E RECAPAGENS LTDA, com sede à Rodovia BR 277, Km 345, Bairro Vila Carli, CEP: 85.030-230, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob Nº 00.805.922/0001-76.

**CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o contrato nº 18/2012 até o dia 31/12/2013.**

Teixeira Soares, 31 de julho de 2013.

**IVANOR LUIZ MÜLLER**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciel Viegandt  
Código Identificador:1241A842

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS  
SÚMULA DE PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES** torna público que requereu do Instituto Ambiental do Paraná – IAP, Licença de Operação para Atividade de Aterro Sanitário, na Localidade de Mangueirinha, zona rural do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

**Publicado por:**  
Jaciel Viegandt  
Código Identificador:057C9C2D

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
ANEXO II - RELAÇÃO DE CONTRIBUINTE**

PLANILHA DE RATEIO - Edital de Contribuição de Melhoria TP Nº 014/2012								
Custo total do Metro Linear			Custo do metro linear menos galerias		ANEXO II			
C Unit: ML	RS 166,44							
CUSTO TOTAL DAS OBRAS			RS 115.075,30		(-) Valor absorvido pelo Município RS	89.145,26	RS 25.930,04	
CAD.	QUADRA	LOTE	NOME DO CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	TI/ML	Valor Rateado	Valor a Pagar	Valorização Imobiliária
6175	500	6	Município de Loanda	Rua Amazonas, s/n	28,00	R\$ 4.660,32	R\$ 4.660,32	RS 6.864,00
6175	500	7	Município de Loanda	Rua Amazonas, s/n	14,00	R\$ 2.330,16	R\$ 2.330,16	RS 5.264,00
6175	500	8	Município de Loanda	Rua Amazonas, s/n	14,00	R\$ 2.330,16	R\$ 2.330,16	RS 5.264,00
6175	500	9	Município de Loanda	Rua Amazonas, s/n	14,00	R\$ 2.330,16	R\$ 2.330,16	RS 4.864,00
6308	501/A	7	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná	Rua Amazonas, 46	13,00	R\$ 2.163,72	R\$ 2.163,72	RS 5.264,00
6309	501/A	8	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná	Rua Amazonas, 47	11,00	R\$1.830,84	R\$ 1.830,84	RS 3.600,00
6310	501/A	9	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná	Rua Amazonas, 24	13,00	R\$2.163,72	R\$ 2.163,72	RS 3.600,00
6296	501/B	7	Cohapar - Companhia de Habitação do Paraná	Rua Amazonas, 22	13,00	R\$2.163,72	R\$ 2.163,72	RS 3.918,40